



Tribunal de Contas



PROCESSO N.º 08/06 - AUDIT

RELATÓRIO DE AUDITORIA
N.º 36/2006 - 2.ª Secção

Sistema de Gestão e Controlo do Fundo de Coesão II
para o Sector do Ambiente



ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	4
SIGLAS UTILIZADAS.....	5
FICHA TÉCNICA DE AUDITORIA	6
1 – SUMÁRIO.....	7
1.1 – CONCLUSÕES	7
1.1.1 – <i>Situação Financeira</i>	7
1.1.2 – <i>Sistema de Gestão e Controlo</i>	7
1.1.3 – <i>Gestão, Organização Processual e Sistema de Informação</i>	8
1.1.4 – <i>Controlo</i>	8
1.1.5 – <i>Verificação dos Projectos</i>	9
1.1.5.1 – <i>Sistema Integrado de Tratamento e Valorização dos RSU do Baixo Alentejo</i>	9
1.1.5.2 – <i>Grupo de Projectos do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Alentejo</i>	9
1.1.5.3 – <i>Grupo de Projectos do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo-Trancão</i>	10
1.2 – RECOMENDAÇÕES.....	11
2 – INTRODUÇÃO	12
2.1 – FUNDAMENTO E ÂMBITO	12
2.2 – OBJECTIVOS.....	12
2.2.1 – <i>Objectivo Estratégico</i>	12
2.2.2 – <i>Objectivos Operacionais</i>	12
2.3 – METODOLOGIA, TÉCNICAS E SELECÇÃO DA AMOSTRA.....	13
2.3.1 – <i>Metodologia e Técnicas</i>	13
2.3.2 – <i>Seleção da Amostra</i>	13
2.4 – CONDICIONANTES.....	15
2.5 – ENTIDADES ENVOLVIDAS	15
2.6 – AUDIÇÃO DAS ENTIDADES AUDITADAS EM CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO.....	16
3 – CARACTERIZAÇÃO DO FUNDO DE COESÃO	17
4 – SITUAÇÃO FINANCEIRA	17
4.1 – O FUNDO DE COESÃO EM 31 DE DEZEMBRO 2005	17
4.2 – EXECUÇÃO FINANCEIRA DO SECTOR AMBIENTE.....	18
5 – SISTEMAS DE GESTÃO E CONTROLO	19
5.1 – GESTÃO E ACOMPANHAMENTO	19
5.2 – SISTEMA DE CONTROLO.....	22
6 – SÍNTESE DAS VERIFICAÇÕES EFECTUADAS.....	22
6.1 – GESTÃO OPERACIONAL	22
6.2 – GESTÃO FINANCEIRA.....	23
6.3 – ORGANIZAÇÃO DOS DOSSIERS DE PROJECTO	23
6.4 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO.....	24
6.5 – CONTROLO.....	24
6.5.1 – <i>Esforço de controlo</i>	24
6.5.2 – <i>Irregularidades e Gestão de Devedores</i>	27
6.6 – VERIFICAÇÃO DOS PROJECTOS.....	27
6.6.1 – <i>Sistema Integrado de Tratamento e Valorização dos RSU do Baixo Alentejo</i>	28
6.6.1.1 – <i>Nível de execução</i>	28

6.6.1.2 – Pedidos de pagamento	28
6.6.1.3 – Legalidade e regularidade dos contratos.....	30
6.6.1.4 – Acções de Controlo	32
6.6.1.5 – Contabilização do Projecto.....	32
6.6.1.6 – Verificação física do projecto.....	33
6.6.2 – <i>Grupo de Projectos do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Alentejo</i>	34
6.2.2.1 – Nível de execução	34
6.2.2.2 – Legalidade e regularidade dos contratos.....	35
6.6.2.3 – Acções de Controlo	35
6.6.2.4 – Contabilização do Projecto.....	35
6.6.2.5 – Verificação física do projecto.....	36
6.6.3 – <i>Grupo de Projectos do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo-Trancão</i>	36
6.2.3.1 – Nível de execução	37
6.6.3.2 – Legalidade e regularidade dos contratos.....	38
6.6.3.3 – Acções de Controlo	38
6.6.3.4 – Contabilização do Projecto.....	38
6.6.3.5 – Verificação física do projecto.....	38
7 – VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	39
8 – EMOLUMENTOS.....	39
9 – DETERMINAÇÕES FINAIS	39
ANEXO I.....	41
CONTROLO.....	41
ANEXO II.....	45
NOTA DE EMOLUMENTOS.....	45
ANEXO III.....	47
RESPOSTAS DAS ENTIDADES AUDITADAS	47

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – PROJECTOS SELECIONADOS PARA AMOSTRA.....	14
QUADRO 2 – AMOSTRA DOS CONTRATOS	15
QUADRO 3 – FINANCIAMENTO DO FUNDO DE COESÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	18
QUADRO 4 – EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS SUB-SECTORES DO AMBIENTE.....	18
QUADRO 5 – ESFORÇO DE CONTROLO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005.....	26
QUADRO 6 – CRÉDITOS CEDIDOS AO BCP PELA ACORIL	29
QUADRO 7 – PAGAMENTOS DA AMALGA AO BCP	29
QUADRO 8 – DOCUMENTOS DA ACORIL, S.A., INSERIDOS NO 9º PP E PAGOS AO EXECUTOR.....	30
QUADRO 9 – AMOSTRA DOS CONTRATOS SELECIONADOS.....	31
QUADRO 10 – EXECUÇÃO DOS INVESTIMENTOS APROVADOS NA DECISÃO	35
QUADRO 11 – EXECUÇÃO DOS INVESTIMENTOS APROVADOS NA DECISÃO	37



SIGLAS UTILIZADAS

Sigla	Denominação
AMALGA	Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente
AT	Assistência Técnica
CE	Comunidade Europeia
CI	Comunicação de Irregularidades
CNFC	Coordenação Nacional do Fundo de Coesão
CPN	Contrapartida Pública Nacional
DGDR	Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional
DGT	Direcção Geral do Tesouro
DPT	Despesa Pública Total
DTAR	Drenagem e Tratamento de Águas Residuais
EAG	Estrutura de Apoio à Gestão
EAT	Estrutura de Apoio Técnico
ETA	Estação de Tratamento de Águas
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
GS	Gestor Sectorial/Gestão Sectorial
FC	Fundo Coesão
IGF	Inspecção-Geral de Finanças
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
OE	Orçamento de Estado
OP	Ordem de Pagamento
PAC	Plano Anual de Controlos
PP	Pedido de Pagamento
QCA III	Quadro Comunitário de Apoio III
SEIS	Sistema de Exploração de Informação do SIFEC
SIFEC	Sistema de Informação dos Fundos Estruturais e de Coesão
RAM	Região Autónoma da Madeira
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
SIMTEJO	Sistema Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, SA
SMAS	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

FICHA TÉCNICA DE AUDITORIA

EQUIPA TÉCNICA DE AUDITORIA – “Auditoria de Gestão ao Fundo de Coesão – Sector do Ambiente”		
	TÉCNICOS	QUALIFICAÇÃO
Auditor Coordenador	Abílio Matos	Lic. Economia
	António Marques do Rosário	Lic. Direito
Auditor Chefe	Ana Maria Silva	Lic. Economia
	Carla Bastos Roldão	Lic. Direito
Técnicos	Kátia Lorena Manuel Nobre	
Apoio Administrativo e Informático		



1 – SUMÁRIO

1.1 – Conclusões

Em cumprimento do Plano de Fiscalização aprovado pelo Tribunal de Contas para 2006, realizou-se a presente auditoria, no âmbito da qual se analisou e avaliou o sistema de gestão e controlo instituído no Fundo de Coesão para o Sector do Ambiente e a sua capacidade para assegurar a boa gestão e o cumprimento das normas nacionais e comunitárias, tendo-se apurado as seguintes conclusões:

1.1.1 – Situação Financeira

Tendo como referência a data de 31 de Dezembro de 2005, o Fundo de Coesão apresentava uma taxa de execução de apenas 49%, face ao investimento previsto para o período de 2000/2005, com o sector do ambiente a executar apenas 40% do previsto, situação a que não é alheio o atraso considerável na aprovação das candidaturas.

O equilíbrio tendencial entre o investimento no ambiente e nos transportes ainda não foi conseguido, apresentando, no entanto, estes sectores, valores muito próximos (**cf. ponto 4.1**).

O sector do ambiente, com um investimento aprovado de €2.409.305 mil e um apoio comunitário de €1.593.183 mil, apresenta uma execução da despesa de apenas 30,3% do apoio aprovado, o que fica a dever-se, em parte, ao deslizamento do prazo de execução de muitos projectos.

A taxa de execução dos pagamentos aos executores foi de 31,29% e a taxa de reembolso pela CE atingiu os 34,02% do investimento previsto (**cf. ponto 4.2**).

1.1.2 – Sistema de Gestão e Controlo

A análise das candidaturas, dos PP e da aplicação das regras da contratação pública encontra-se, desde finais de 2004, evidenciada pelas “*check lists*” utilizadas pela Gestão, o que não acontecia com as candidaturas anteriores àquela data, e que foram objecto da amostra, nas quais apenas é possível observar evidências da respectiva análise através da correspondência trocada.

Os mapas instituídos pelos técnicos da EAT do GS para registar a execução financeira dos contratos e que são indispensáveis a um melhor acompanhamento dos projectos, não possuem um conteúdo uniforme.

A certificação da despesa e a emissão das OP não são funções segregadas, factor que fica a dever-se ao reduzido número de técnicos afectos à CNFC.

Não foram encontradas evidências do acompanhamento físico aos projectos objecto da amostra (**cf. ponto 5.1**).

No 2º nível de controlo, as funções são desempenhadas por uma estrutura segregada, enquanto que, no 1º nível, o controlo tem estado atribuído a um único técnico e com responsabilidade noutras áreas, não existindo uma total segregação de funções.

Os meios humanos afectos ao controlo são manifestamente desadequados para atingir o nível de controlo de 15% estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1386/2002, da Comissão, de 29 de Julho de 2002, estando, porém, previsto o recurso a contratação externa (**cf. ponto 5.2**).

1.1.3 – Gestão, Organização Processual e Sistema de Informação

O processo de aprovação das candidaturas, no Sector do Ambiente, é bastante moroso, tanto a nível nacional (145 dias, em média, no GS, e 34 dias, em média, na DGDR) como a nível da CE, que demora, para a emissão da Decisão de aprovação, em média, cerca de 1 ano, registando-se, em casos pontuais, vários anos.

No total, para que uma candidatura apresentada no Gestor Sectorial obtenha uma Decisão favorável da CE, é necessário, em média, cerca de ano e meio, o que leva o executor a atrasar o início das obras, aguardando a confirmação do financiamento comunitário (**cf. ponto 6.1**).

No total dos PP certificados à CE, 64% foram satisfeitos em menos de 60 dias (prazo médio), enquanto que 13% atingiram prazos de reembolso superiores a 90 dias, o que se considera elevado.

Na totalidade dos projectos seleccionados na amostra, os tempos médios de pagamento aos executores (contados desde a entrada do PP no GS) foram demasiado longos, tendo-se apurado tempos médios superiores a 100 dias, o que pode ser considerado excessivo (**cf. ponto 6.2**).

De um modo geral, o conteúdo dos dossiers dos projectos está de acordo com as orientações do Despacho n.º 861/2002/MEF. No entanto, existiam insuficiências nalguns projectos organizados no GS (**cf. ponto 6.3**).

Limitações decorrentes da aplicação SEIS não permitiram obter informação dos campos relativos às datas de entrada dos pedidos de pagamento no Gestor Sectorial, do envio dos pedidos de pagamento para a DGDR e da homologação da candidatura pela respectiva Tutela, o que condicionou a análise da eficácia do sistema de gestão (**cf. ponto 6.4**).

1.1.4 – Controlo

O Plano anual de controlo do 2º nível, para 2005, não quantificou nem identificou os projectos alvo, pelo que constituiu uma mera declaração de intenções sem objectivos concretos. Por sua vez, o 1º nível não realizou as acções de controlo previstas no seu plano anual.

Até final de 2005, de acordo com a informação constante dos mapas fornecidos durante a realização do trabalho de campo da auditoria pela EAT ao Controlo de 2º nível, o esforço de controlo global foi de 9,31%, bastante inferior aos 15% previstos no n.º 2 do artigo 9º do Regulamento (CE) 1386/2002, da Comissão, de 29 de Julho, sendo, assim, o controlo realizado insuficiente.

O controlo efectuado não contemplou também o controlo técnico dos projectos, destinado a garantir a qualidade e segurança dos mesmos, o cumprimento dos objectivos fixados na candidatura e a boa aplicação dos dinheiros públicos (**cf. ponto 6.5.1**).



Através das acções do Controlo e da Gestão de Devedores, foram identificadas despesas não elegíveis no montante de €6.783.132,46, do qual foi recuperado o total de €1.336.080,55.

Verificou-se que 42% do montante respeitante às irregularidades foi detectado pela Gestão e 45% pela CE – DG REGIO. Deste, cerca de 66% refere-se a infracções no cumprimento das regras da contratação pública (cf. **ponto 6.5.2**).

1.1.5 – Verificação dos Projectos

1.1.5.1 – Sistema Integrado de Tratamento e Valorização dos RSU do Baixo Alentejo

No âmbito desta candidatura, mais precisamente, no que respeita à empreitada “Fase II – Parte A da Selagem e Recuperação Ambiental de 10 Lixeiras do Baixo Alentejo”, o empreiteiro (Acoril, S.A.) emitiu, indevidamente, recibos a favor da AMALGA, no montante total de €1.074.802,35, uma vez que os mesmos correspondiam a créditos cedidos pela Acoril ao Banco Comercial Português, S.A., no âmbito de um contrato de “*factoring*”.

Esta Associação, através de ofício, datado de 26 de Junho de 2005, dirigido ao Banco Comercial Português, S.A., confirmou que tomou conhecimento da cessão dos créditos pela Acoril, S.A., todos eles já vencidos, referindo ainda que os mesmos seriam regularizados em 24 mensalidades de €44.783,43, com início em 1 de Agosto de 2005.

A AMALGA incluiu, porém, estes recibos, que não correspondiam a qualquer pagamento por ela efectuado ao empreiteiro, no 9º PP, quando havia negociado com o Banco Comercial Português, S.A., o pagamento faseado da referida dívida, da qual, até final de Junho de 2006, apenas tinha paga a quantia de €313.484,01, dos €1.074.802,35 em dívida (cf. **ponto 6.6.1.2**).

Foram celebrados contratos adicionais relativos a trabalhos a mais referentes a várias empreitadas, cuja imprevisibilidade não se encontra devidamente fundamentada, pelo que o seu pagamento foi suspenso pelo GS, tendo a CE decidido aplicar correcções financeiras no total de €750.972,14. (cf. **ponto 6.6.1.3**).

A deslocação ao Executor (AMALGA) permitiu constatar que a contabilidade não se encontrava regularizada, pelo que não foi possível efectuar a verificação da contabilização do projecto, conforme estabelecido no Programa de Auditoria.

Desde 2002, a AMALGA não apresenta contas ao TC, em violação do disposto nos artigos 51º, n.º 1, alínea m), e 52º, n.º 4, ambos da Lei n.º 98/97 (cf. **ponto 6.6.1.5**).

1.1.5.2 – Grupo de Projectos do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Alentejo

No que respeita a esta candidatura, os procedimentos prévios à formação dos contratos objecto da amostra cumpriam os princípios da contratação pública a que o Executor se encontrava obrigado (cf. **ponto 6.6.2.2**).

Os registos contabilísticos reflectiam o imobilizado em curso, o recebimento dos subsídios e as receitas geradas pelos projectos e encontravam-se actualizados (cf. **ponto 6.6.2.4**).

1.1.5.3 – Grupo de Projectos do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo-Trancão

Quanto a esta candidatura, foram, igualmente, cumpridos os procedimentos de contratação pública a que o executor se encontrava obrigado (**cf. ponto 6.6.3.2**).

No âmbito de uma acção de controlo às regras da contratação pública solicitado pela CE (DG REGIO) e ainda na fase do contraditório, foi considerado que o montante de €125.593, relativo aos trabalhos a mais adjudicados no âmbito do 2º adicional ao contrato de empreitada de “Construção de Intercepção do Sistema de Frielas no Eixo de Bucelas”, não correspondia a trabalhos a mais, dada a sua previsibilidade, pelo que não deverá ser considerado despesa elegível.

Dado que ainda não existe o relatório final desta acção, não foi tomada qualquer providência, pelos Gestores, relativamente à suspensão destas despesas (**cf. ponto 6.6.3.3**).

Os registos contabilísticos reflectiam o imobilizado em curso, o recebimento dos subsídios e as receitas geradas pelos projectos e encontravam-se actualizados (**cf. ponto 6.6.3.4**).



1.2 – Recomendações

No contexto da matéria exposta no presente relatório de auditoria e resumida nas conclusões que antecedem, recomenda-se às entidades a seguir indicadas que providenciem no sentido de:

A – À Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional e ao Gestor Sectorial do Ambiente

- a1) Promover esforços no sentido de ser garantida qualidade e segurança aos projectos do sector do ambiente, devendo, sempre que possível e sobretudo nos projectos mais complexos e que envolvam maior risco, ser inserida uma vertente de controlo técnico nas acções de controlo;
- a2) Implementar controlos de forma a garantir o mínimo de 15% exigido no Regulamento 1386/2002, da Comissão, de 29 de Julho;

B – À Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

- b1) Identificar e quantificar, nos planos de controlo de 2º nível, as acções de controlo a realizar;
- b2) Diligenciar pela recuperação dos pagamentos já efectuados e incluídos no mapa de irregularidades e gestão de devedores, nos termos do disposto no artigo 7º do Regulamento (CE) 1386/2002, da Comissão, de 29 de Julho.

C – Ao Gestor Sectorial do Ambiente

- c1) Efectuar, por amostragem, conciliações dos pagamentos aos fornecedores com as contas bancárias dos executores, por forma a despistar situações de pagamentos não efectivos;
- c2) Uniformizar os mapas utilizados pelos técnicos da EAT do GS no acompanhamento da execução dos contratos celebrados pelos executores, no âmbito dos projectos;
- c3) Organizar adequadamente os dossiers dos projectos, com identificação detalhada do seu conteúdo, por forma a conseguir-se uma fácil localização dos documentos;
- c4) Implementar procedimentos que levem à evidenciação de todas as visitas técnicas efectuadas aos projectos.

2 – INTRODUÇÃO

2.1 – Fundamento e Âmbito

Em cumprimento do Programa de Fiscalização do Tribunal de Contas para 2006, aprovado pela Resolução nº 06/05 da 2ª Secção, de 7 de Dezembro, realizou-se a presente auditoria ao “Sistema de Gestão e Controlo do Fundo de Coesão II para o Sector do Ambiente”, a qual recaiu sobre o período de 1 de Janeiro de 2000 (início do Fundo de Coesão II) a 31 de Dezembro de 2005, com excepção de algumas situações reportadas a 2006.

2.2 – Objectivos

2.2.1 – Objectivo Estratégico

O objectivo estratégico consubstanciou-se na análise e avaliação do sistema de gestão e de controlo instituído no âmbito do Fundo de Coesão para o Sector do Ambiente, no sentido de verificar se reunia os requisitos necessários para assegurar a boa gestão dos fundos públicos e o cumprimento das normas nacionais e comunitárias.

2.2.2 – Objectivos Operacionais

Em função do objectivo estratégico, foram definidos, como **objectivos operacionais**, analisar e avaliar:

- 1 – Se as funções foram claramente atribuídas e as autoridades designadas e se a separação de funções foi assegurada;
- 2 – Se existiam dispositivos adequados para assegurar que as decisões sobre os pedidos de ajuda cumprem as normas aplicáveis e se aquelas estavam devidamente documentadas;
- 3 – Se existiam procedimentos adequados para assegurar que a selecção dos fornecedores cumpre as regras dos contratos públicos;
- 4 – Se os intervenientes nos diferentes níveis de controlo possuem meios de garantir que sejam testadas, no mínimo, 15% das transacções, com base numa análise de risco;
- 5 – Se as entidades que participam na gestão e execução dos projectos possuíam um sistema de contabilidade separada ou uma codificação contabilística adequada de todas as transacções do projecto;
- 6 – Se existiam procedimentos para assegurar a exactidão da certificação dos pedidos de pagamento à CE, bem como o seu suporte em sistemas contabilísticos;
- 7 – Se os sistemas eram adequados para prestar informação física e financeira sobre a execução;



- 8 – Se a realização física e financeira de uma amostra de projectos objecto de co-financiamento, cumpria as normas nacionais e comunitárias de legalidade e regularidade das operações e os procedimentos instituídos nesta matéria;
- 9 – A execução física e financeira face à decisão de aprovação e aos compromissos, com especial enfoque no de 2005.

2.3 – Metodologia, Técnicas e Selecção da Amostra

2.3.1 – Metodologia e Técnicas

No desenvolvimento dos trabalhos foram seguidos os princípios, normas e procedimentos internacionais de auditoria acolhidos no Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas, nomeadamente, exame de manuais instituídos pela Gestão do Fundo e de Planos estratégicos para o sector, entrevistas com responsáveis e técnicos das entidades ligadas ao Fundo, realização de testes substantivos, controlos cruzados e observação directa dos trabalhos desenvolvidos, designadamente registos no sistema de informação, e verificação física do desenvolvimento dos projectos.

Para a realização da auditoria foi estruturada a seguinte metodologia de trabalho:

Na fase preliminar, foi efectuada a recolha e análise da informação disponível com vista à concretização dos objectivos da auditoria e conhecimento das entidades intervenientes, nomeadamente:

- ◆ Disposições legais nacionais e comunitárias;
- ◆ Manuais Técnicos sobre o Fundo de Coesão II;
- ◆ Actas das reuniões do Comité de Acompanhamento;
- ◆ Relatórios de Execução e de Controlo;
- ◆ Outros relatórios disponíveis;
- ◆ “*Audit Trails*”;
- ◆ Informações recolhidas no site do Fundo de Coesão II;
- ◆ Informação financeira contida no SIFEC.

A metodologia utilizada baseou-se em técnicas de realização de entrevistas, na base da elaboração prévia de “*check-lists*”, testes “*walk-through*”, testes de controlo, testes substantivos, análise da informação e realização de controlos cruzados.

2.3.2 – Selecção da Amostra

Para a análise dos procedimentos instituídos, procedeu-se à selecção dos projectos, tendo como base critérios que tiveram em conta o risco associado ao controlo, designadamente:

- ◆ Projectos que não tivessem sido objecto de qualquer acção de controlo de 1º, 2º ou alto nível;
- ◆ Projectos cujo saldo final ainda não tivesse sido certificado pela IGF (excluíram-se os projectos concluídos com saldos finais reembolsados e os que, já tendo o relatório final, aguardavam o pagamento do mesmo);
- ◆ Projectos que tivessem uma execução significativa;
- ◆ Projectos com um número considerável de contratos celebrados;
- ◆ Projectos que contemplassem os 3 sub-setores (RSU, Tratamento de Águas Residuais e Abastecimento de Água e Projectos Multisectoriais).

Da aplicação destes critérios resultou a selecção dos projectos inseridos no Quadro 1, que abrangem os 3 sub-setores do Ambiente:

Quadro 1 – Projectos Seleccionados para amostra

(em mil euros)

Sub-Sector	Designação	Executor	Investimento Aprovado
Resíduos Sólidos Urbanos	2001/PE/001 – “Sistema de Tratamento de RSU do Baixo Alentejo”	AMALGA – Assoc. Municípios Alentejanos	19 043
Multisectorial – Abastecimento de Água	2003/PE/002 – “Sistema Multisectorial de Abastecimento de Água e Saneamento do Centro Alentejo”	Águas do Centro Alentejo, SA	47 067
Drenagem e Tratamento de Águas Residuais	2000/PE/014 – “Sistema Multimunicipal de Tratamento do Tejo - Trancão”	SIMTEJO	70 189
Total			136 299

No âmbito destes projectos, foram celebrados 82 contratos relativos a obras, fornecimentos e assistência técnica, no montante total de €67.733.273, o que representa cerca de 50% do investimento aprovado (€136.299 mil), os quais constituíram o universo para extracção de uma amostra pelo método MUS (Monetary Unit Sampling), com recurso ao software IDEA.

Para a aplicação do método MUS, foram tidas em conta as insuficiências do sistema de controlo instituído, conforme referido, tendo sido definido um grau de confiança de 95%, a que corresponde um risco de detecção de 5%, e assumida uma materialidade de 5%, resultando uma amostra de 20 contratos, no valor de €59.660.649,05, o que representa 83% do valor contratado nos projectos seleccionados.

A amostra obtida foi a seguinte:



Quadro 2 – Amostra dos Contratos

(em euros)

Contratos		Total Adjudicado
Contrato_proj 2001_01 – AMALGA	Concepção/Construção do Aterro Sanitário e das Estações de Transferência do Sistema Integrado de Tratamento e Valorização de RSU do Baixo Alentejo	5 812 067,08
	Selagem e Recuperação Ambiental das Lixeiras de Beja e Moura	2 338 989,02
	Fase II – Parte A de Selagem e Recuperação Ambiental de 10 Lixeiras do Baixo Alentejo	1 150 031,08
	Fase II – Parte B de Selagem e Recuperação Ambiental de 10 Lixeiras do Baixo Alentejo	2 630 790,91
	Fornecimento de 280 Ecopontos para a Recolha Selectiva do Sistema Integrado de Tratamento e Valorização de RSU do Baixo Alentejo – Ecopontos	329 456,40
Contrato_proj 2003_02 – Aguas do Centro Alentejo, SA	Empreitada de Execução do Subsistema de Abastecimento de Água a Partir do Aquífero Estremoz-Cano:Lote 1 – Sistema de Adução	897 166,03
	Execução do Sistema Adutor ao Concelho de Évora entre a ETA do Monte Novo e o Reservatório da Cidade: Lote A – Estação Elevatória	689 311,52
	Execução do Sistema Adutor ao Concelho de Évora entre a ETA do Monte Novo e o Reservatório da Cidade: Lote B – Conduta Elevatória	2 966 586,64
	Empreitada do Subsistema do Monte Novo – Lote A: Ampliação e Remodelação da ETA do Monte Novo	3 035 732,03
	Empreitada do Subsistema do Monte Novo – Lote B: Adução a Azaruja, S. Miguel de Machede, Évora Poente e S. Brás do Regedouro	2 000 633,04
	“Empreitada do Subsistema de Abastecimento de Água da Vígia – Lote B: Adutoras e Reservatório	1 662 850,46
	Empreitada de Execução do Subsistema de Saneamento da Bacia do Guadiana – Lote A: Concepção e Construção das ETAR’s de Borba e Reguengos de Monsaraz e Execução dos Respective Emissários	2 916 885,87
	Empreitada de Execução do Subsistema de Saneamento da Bacia do Guadiana II- Lote A: Concepção e Construção das ETAR’s de Redondo, Montoito e Fossa Séptica de Foros da Fonte Seca e Falcoeiras e Lote B: Execução das Estações Elevatórias, Condutas Elevatória	5 255 480,67
	Empreitada do Subsistema de Saneamento da Bacia do Sado – Lote 1: Reabilitação da ETAR de Évora	4 248 979,19
Empreitada do Subsistema de Saneamento da Bacia do Sado – Lote 2: Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Subsistema de Saneamento da Bacia do Sado	1 630 000,00	
Contrato_proj 2000_14 – SIMTEJO	Empreitada de Construção da Intercepção do Sistema de Frielas no Eixo de Bucelas	2 157 219,95
	Empreitada de Construção da Intercepção do Sistema de Frielas nos Eixos de Bucelas e de Lousa, Emissário de Fanhões e Interceptores de ligação à ETAR de Frielas	6 474 312,16
	Empreitada de Construção da Intercepção do Sistema de Frielas no Eixo de Lousa	3 107 735,81
	Empreitada de Projecto e Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Vila Franca de Xira	10 230 823,87
	Fiscalização Residente da Empreitada da Intercepção do Sistema de Frielas no Eixo de Lousa	125 597,31
Total		59 660 649,05

2.4 – Condicionantes

Os trabalhos de campo decorreram dentro da normalidade esperada, tendo-se obtido, na generalidade, uma boa colaboração das entidades e técnicos envolvidos.

2.5 – Entidades Envolvidas

O trabalho desenvolveu-se junto das seguintes entidades:

- ◆ Coordenação Nacional do Fundo de Coesão (DGDR);

- ◆ EAT ao Controlo de 2.º Nível
- ◆ Gestor Sectorial do Ambiente;
- ◆ SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A. (executor);
- ◆ AMALGA – Associação dos Municípios Alentejanos (executor);
- ◆ Aguas do Centro Alentejo, S.A. (executor).

2.6 – Audição das Entidades Auditadas em Cumprimento do Princípio do Contraditório

Tendo em vista o exercício do direito de resposta, em cumprimento do princípio do contraditório, nos termos dos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto¹, o Relato de auditoria foi enviado às seguintes entidades:

- ◆ À Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- ◆ Ao Gestor Sectorial do Ambiente;
- ◆ À SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.;
- ◆ À AMALGA – Associação dos Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente;
- ◆ À Águas do Centro Alentejo, S.A.

Das entidades a quem foi enviado o Relato, apenas a AMALGA e as Águas do Centro Alentejo, S.A., não apresentaram alegações.

A resposta remetida pela Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional integra também as alegações da Gestão Sectorial do Ambiente.

A SIMTEJO, S.A., não apresentou qualquer observação, tendo manifestado a sua concordância relativamente à informação constante do Relato.

Relativamente às entidades que exerceram o direito de resposta, foram as respectivas alegações analisadas e incorporadas no texto deste Relatório sempre que o Tribunal as considerou oportunas e relevantes.

A fim de dar expressão plena ao princípio do contraditório, a resposta integral das citadas entidades foi incluída no **Anexo III** do presente Relatório, nos termos dos artigos 13.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97 e 60.º, n.º 3, do Regulamento da 2.ª Secção, aprovado pela Resolução n.º 3/98-2.ª Secção, de 19 de Junho, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 2/02-2.ª Secção, de 17 de Janeiro, e pela Resolução n.º 3/02-2.ª Secção, de 23 de Maio.

¹ Na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.



3 – CARACTERIZAÇÃO DO FUNDO DE COESÃO

O Fundo de Coesão foi instituído pelo Regulamento (CE) n° 1164/94, de 30 de Março, na sequência do instrumento financeiro, criado em 1993, com finalidade idêntica e tem como objectivo reforçar a coesão económica e social dos Estados-Membros da UE com um PNB “per capita” inferior a 90% da média comunitária.

O montante dos recursos comunitários disponíveis para projectos do Fundo de Coesão II em Portugal, no período 2001/2006, é de €3.060 milhões (preços de 1999), devendo o investimento na área do ambiente e transportes ser, tendencialmente, equilibrado.

O Fundo destina-se a apoiar projectos com impacto significativo, estruturando-se em dois grandes sectores, transportes e ambiente, os quais prosseguem os seguintes objectivos:

Transportes – Os investimentos previstos neste sector, em Portugal, dão prioridade ao desenvolvimento da rede transeuropeia e à articulação multimodal, desenvolvendo-se por dois sub-sectores:

Ferroviário – vocacionado para a modernização ao longo do Eixo Atlântico e a ligação da rede do Metropolitano à principal estação ferroviária;

Marítimo-portuário – direccionado para completar a malha de acessibilidades rodo-ferroviárias e para implementar os sistemas logísticos necessários ao funcionamento das infra-estruturas portuárias.

Ambiente – os principais domínios de intervenção neste Sector englobam as três vertentes do saneamento básico – abastecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais e tratamento de resíduos sólidos.

Os projectos aprovados beneficiam de uma taxa de comparticipação que pode atingir os 85% do investimento elegível.

4 – SITUAÇÃO FINANCEIRA

4.1 – O Fundo de Coesão em 31 de Dezembro 2005

Considerando os vários sectores, a situação financeira do Fundo, em 31 de Dezembro de 2005, apresentava a posição constante do quadro seguinte:

Quadro 3 – Financiamento do Fundo de Coesão, em 31 de Dezembro de 2005

(em mil euros)

Sector	Investimento total previsto (1)	Investimento previsto 2000/2005 (2)	Despesa total executada 2000/2005 (3)	Taxa de execução do Investimento 2000/2005 (3/2)	Taxa de execução do investimento total (3/1)
Ambiente	2 409 305	1 747 969	701 405	40%	29%
Transportes	2 122 420	1 779 358	1 033 433	58%	49%
Assistência Técnica	6 668	2 852	1 658	58%	25%
TOTAL	4 538 394	3 530 178	1 736 496	49%	38%

Fonte: Coordenação Nacional do Fundo de Coesão.

Até 31 de Dezembro de 2005, foram aprovadas 102 candidaturas (32 do sector dos Transportes, 67 do Ambiente e 3 da Assistência Técnica), que representam um investimento global de €4 538 milhões, dos quais se previa executar €3 530 milhões até final de 2005.

A execução global do Fundo, à data de referência, apresentava, porém, uma taxa de apenas 49% face ao investimento previsto (2000/2005), com o sector do Ambiente a executar apenas 40% do previsto, situação a que não é alheio o atraso considerável na aprovação das candidaturas.

A taxa de execução do investimento total foi apenas de 38%. No Sector do Ambiente, esta taxa foi de apenas 29%.

O equilíbrio tendencial entre o investimento nos sectores do ambiente e dos transportes ainda não foi conseguido, apresentando, no entanto, estes sectores, valores muito próximos.

4.2 – Execução Financeira do Sector Ambiente

Tendo em conta o âmbito da auditoria, procedeu-se à análise da execução do investimento em cada sub-sector do Ambiente, tendo-se apurado o que consta no quadro seguinte:

Quadro 4 – Execução financeira dos Sub-sectores do Ambiente

(em mil euros)

Sub-Sector	Investimento Aprovado (1)	Apoio do FC aprovado (2)	Despesa total executada (3)	Despesa do FC executada (4)	Pagamento aos executores (5)	Financiamento recebido da CE (6)	Taxa de execução da despesa do Fundo (%) (4/2)	Taxa de execução dos pagamentos (%) (5/2)	Taxa de reembolso da comparticipação da CE (%) (6/2)
RSU	559 107	371 581	239 885	168 645	165 482	163 313	45,39	44,53	43,95
Abast. Água	243 022	172 093	79 596	59 510	55 311	63 870	34,58	32,14	37,11
DTAR	587 421	371 220	150 934	99 895	91 401	107 940	26,91	24,62	29,08
Multisectoriais	957 604	643 950	168 838	120 327	158 370	178 949	18,69	24,59	27,79
Central Hidroeléctrica do Alqueva	62 151	34 339	62 151	34 339	27 883	27 883	100,00	81,20	81,20
TOTAL AMBIENTE	2 409 305	1 593 183	701 405	482 716	498 447	541 955	30,30	31,29	34,02

Fonte: Relatório de execução do FC 2005.



O investimento aprovado, no montante de €2.409.305 mil, será participado, em média, em 66% pelo Fundo de Coesão, sendo o restante financiado por verbas nacionais, asseguradas pelos executores.

Em 31 de Dezembro de 2005, a execução da despesa correspondia apenas a 30,3% do apoio do FC aprovado, o que fica a dever-se, em parte, ao deslizamento do prazo de execução de muitos projectos.

A execução dos pagamentos foi de 31,29% (incluindo o adiantamento), tendo a CE participado com 34,02% do investimento previsto. A diferença constitui a margem de sustentação para a gestão flexível das verbas do Fundo.

Regista-se ainda uma distribuição do investimento pelos sub-setores favorável a candidaturas de pro

5 – SISTEMAS DE GESTÃO E CONTROLO

5.1 – Gestão e Acompanhamento

A gestão nacional do Fundo de Coesão é da responsabilidade da DGDR. Cabe a esta Direcção-Geral promover a instrução das candidaturas com vista à sua aprovação pela CE, a certificação dos pedidos de pagamento e os respectivos pagamentos, neste caso enquanto Autoridade de Pagamento. Esta Entidade é a interlocutora financeira da CE, à qual presta contas, e compete-lhe ainda a elaboração de um relatório anual sobre a execução global do Fundo.

As funções de gestão são repartidas, a nível sectorial, com o GS, ao qual cabe, igualmente, a análise das candidaturas e dos pedidos de pagamento (PP).

Para apoio à gestão e aos executores, a DGDR publicou alguns manuais, nomeadamente:

- ◆ Manual de procedimentos;
- ◆ Orientações e procedimentos para apresentação das candidaturas;
- ◆ Procedimentos de empreitadas de obras públicas;
- ◆ Guia de aplicação de contratação de bens e serviços;
- ◆ Guia Prático das Normas de Informação e Publicidade do Fundo de Coesão;
- ◆ Manual de Utilizador do SEIS – Sistema de Exploração da Informação em SIFEC;
- ◆ Manual de Apoio à Utilização do Sistema de Informação do Fundo de Coesão.

Sistema de Aprovação das Candidaturas

Cabe ao Gestor Sectorial do Ambiente a recepção das candidaturas e a primeira análise das mesmas, visando aspectos de ordem técnica, financeira e de estratégia, bem como o esclarecimento de todas as dúvidas suscitadas e o colmatar das insuficiências encontradas, as quais são, em seguida, remetidas à DGDR.

A DGDR, em articulação com o GS, aprecia o enquadramento da candidatura nos objectivos do sector, a coerência da mesma e o cumprimento das formalidades e da legislação nacional e comunitária, bem como a disponibilidade financeira.

Desde finais de 2004, estas análises são efectuadas com a ajuda de “*check lists*”, que têm sido sucessivamente ajustadas e melhoradas, encontrando-se hoje plenamente implantadas. Até àquela data, nas candidaturas objecto da amostra, não foram encontradas evidências daquelas análises, à excepção da correspondência trocada.

O apoio ao executor, na fase de candidatura, é dado através de um manual de orientações e procedimentos para apresentação de candidaturas e ainda de reuniões de trabalho com a Gestão.

Após a aprovação pela DGDR, a candidatura é enviada à tutela, para homologação, e posteriormente remetida para a CE, para emissão da Decisão de aprovação, a qual é enviada ao executor.

Sistema de Pagamentos

Os pedidos de pagamento são apresentados pelo executor junto do GS, através de um formulário, ao qual é anexada uma listagem de documentos de despesa e os respectivos comprovativos.

O GS analisa a despesa, utilizando “*check-lists*” para análise dos Pedidos de Pagamento e para aplicação das regras da contratação pública (estabilizados apenas em finais de 2004). Os técnicos da EAT elaboram ainda mapas onde registam a execução financeira dos contratos, procedimento indispensável para um melhor acompanhamento dos projectos. Realça-se, no entanto, o facto de os referidos mapas não possuírem um conteúdo uniforme, admitindo a CNFC e a GS do Ambiente nas suas alegações, em sede do contraditório, que “(...) *poderá passar a existir uma uniformização dos mesmos, nomeadamente para facilitar a integração de novos membros da equipa*”.

Após a validação do PP, o mesmo é remetido para a DGDR, a qual, com o apoio de um guia interno, evidencia em “*check-list*” a análise de aspectos mais formais e de consistência dos dados e certifica a despesa, procedendo à emissão de uma OP a favor do executor, via *homebanking* disponibilizado pela DGT.

A certificação da despesa e a emissão das OP não são funções segregadas, factor que fica a dever-se ao reduzido número de técnicos afectos à Coordenação Nacional do Fundo de Coesão (CNFC).

Na sua resposta, no âmbito do contraditório, a CNFC e a GS do Ambiente referiam que “(...) *há um processo de verificações múltiplas de responsabilidade repartida (...)*” que levam à certificação da despesa. Acrescentaram ainda estas entidades que “(...) *a articulação entre a fundamentação técnica para apresentar a proposta de pagamento ao executor e a proposta de pedido de pagamento à CE, mediante certificação da despesa decorre da situação inevitável de ser a mesma informação que fundamenta os dois actos(...)*”.

Salienta-se, no entanto, que a emissão/validação de uma OP dá origem a uma transferência para o beneficiário, devendo portanto estar separada do acto de autorização do pagamento.

A análise aos procedimentos relativos à contratação pública, inerente aos PP, tem vindo a ser mais exigente, em consequência das conclusões da CE, no âmbito de uma auditoria ao sistema de gestão e de controlo do Fundo de Coesão, quanto ao cumprimento das regras da contratação pública aplicáveis.



Na sequência daquela auditoria, que considerou a lista de controlo dos procedimentos demasiado geral, não englobando todos os aspectos relevantes dos procedimentos de concurso, foram introduzidos sucessivos ajustamentos, encontrando-se no momento estabilizada uma “*check list*” para análise dos procedimentos prévios à formação dos contratos.

Em Fevereiro de 2006, o GS enviou aos executores uma nota técnica (datada de Novembro 2005) com directrizes relativas à instrução e acompanhamento de projectos apoiados pelo Fundo de Coesão II, na qual são clarificadas questões relacionadas com o cumprimento dos critérios de elegibilidade das despesas, com as normas da contratação pública e com o respeito pelas regras de informação e publicidade.

Com a adopção da Decisão que concede a contribuição comunitária, o executor recebe, após assinatura de contratos públicos que comprovem 20% do investimento elegível, um único pagamento por conta, correspondente a 50% dos 20% que a CE envia para a Gestão do Fundo.

Os pedidos de pagamento intermédios, apresentados pelo executor, vão sendo satisfeitos até atingirem 80% do investimento elegível. Os restantes 20% constituem o saldo final, cujo pagamento apenas é efectuado após ser aceite pela CE o relatório e a declaração emitidos pela IGF, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento (CE), n.º 1164/94, da Comissão, de 16 de Maio.

O sistema de pagamentos aos executores não depende dos pagamentos da CE, tendo sido estabelecido um sistema de gestão flexível das verbas, que permite satisfazer os PP dos executores antes do reembolso efectuado pela CE.

Acompanhamento

O acompanhamento da execução do Fundo é assegurado através de um comité de acompanhamento constituído por representantes da CE, da DGDR, do Gestor Sectorial e da Tutela, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 191/2000, de 16 de Agosto, e do n.º 3 do artigo F do anexo II do Regulamento (CE) 1164/94, do Conselho, de 16 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Regulamentos (CE) 1264/99 e 1265/99, do Conselho, de 21 de Junho.

Este comité recebe da DGDR as fichas de acompanhamento e pontos de situação da despesa realizada e paga, bem como da execução física, reportados ao final do semestre anterior.

O acompanhamento físico dos projectos é efectuado, no Norte e Centro, por 2 técnicos (engenheiros), Delegados Regionais, e, no Sul, pelos técnicos da EAT do GS, uma vez que este não dispõe de apoio no local. Porém, não foram encontradas evidências destas visitas técnicas.

Nas suas alegações, no exercício do contraditório, a CNFC e a GS do Ambiente referem que das deslocações efectuadas pelos Delegados Regionais são sempre elaboradas fichas, de que anexaram alguns exemplares, sem que, no entanto, destes conste qualquer dos projectos seleccionados na amostra.

Realça-se ainda que nos dossiers dos projectos analisados não foi encontrado nenhum documento que reflectisse o resultado do acompanhamento “*in-loco*” da respectiva execução física.

5.2 – Sistema de Controlo

O controlo do FC para o Sector do Ambiente é da competência do Gestor Sectorial do Ambiente (1º nível), da DGDR (2º nível) e da IGF (alto nível).

A intervenção destes níveis de autoridade e responsabilidade no sistema de controlo encontram-se descritos nos manuais de procedimentos para o Fundo de Coesão e no *Audit Trail*, tendo-se verificado que, no 2º nível, as funções de controlo são desempenhadas por uma estrutura segregada, enquanto que, no 1º nível, as funções têm estado atribuídas a um único técnico que acumula responsabilidades noutras áreas, não se verificando, neste nível de controlo, uma efectiva segregação de funções.

Nos termos do n.º 4 da Portaria n.º 684/2001, de 5 de Julho, e n.º 3 da Portaria n.º 37/2003, de 15 de Janeiro, o 1º e 2º níveis de controlo elaboram anualmente planos de controlo, os quais são enviados à IGF.

Os relatórios do controlo do 1º nível são enviados para o 2º nível, que procede à sua análise com base em “*check-list*”.

Importa ainda referir que os meios humanos afectos ao controlo são manifestamente insuficientes para atingir o nível de controlo de 15% exigido pelo Regulamento (CE) n.º 1386/2002, da Comissão, de 29 de Julho de 2002, estando previsto o recurso à contratação externa.

6 – SÍNTESE DAS VERIFICAÇÕES EFECTUADAS

6.1 – Gestão Operacional

Considerando que um dos indicadores de eficácia do sistema de gestão é o tempo dispendido na apreciação das candidaturas, pelo Gestor Sectorial e pela Coordenação Nacional, e na respectiva Decisão, pela CE, foi analisado este parâmetro, tendo-se observado o seguinte:

No período em análise, o Sector do Ambiente fez aprovar 67 candidaturas. A sua análise foi bastante demorada, em especial no GS, com uma média de 145 dias, tendo em 15 candidaturas, sido gasto um tempo médio de análise superior a 6 meses, e, em 6 delas, períodos de instrução e análise muito superiores a 1 ano.

Após a primeira análise efectuada pelo GS, a Coordenação Nacional (DGDR) efectua uma 2ª análise, em regra, em tempo mais reduzido (34 dias em média). No entanto, em 9 das candidaturas aprovadas, verificaram-se períodos superiores a 1 ano para a sua aprovação.

Contribuíram para os dilatados prazos de aprovação questões de ordem técnica, o aumento das exigências na instrução das candidaturas, face ao Fundo de Coesão I, e, ainda, um processo contencioso instaurado em 2002 e resolvido em meados de 2003, relacionado com a não aceitação inicial, por parte da CE, da concessão, em exclusivo, às Águas de Portugal, da exploração do conjunto de Sistemas Multimunicipais.

A apreciação da CE, que conduz à emissão da Decisão de aprovação, demora, em média, cerca de 1 ano, registando-se, em casos pontuais, vários anos.



Observa-se, assim, que o processo de aprovação é bastante moroso, tanto a nível nacional, dado que a apresentação das candidaturas necessita geralmente de esclarecimentos e documentos adicionais, como ainda a nível comunitário, onde muitas dúvidas são levantadas pelas autoridades antes da emissão da respectiva Decisão.

Tudo isto leva a que, em média, seja necessário cerca de ano e meio para que uma candidatura apresentada no Gestor Sectorial obtenha uma Decisão favorável da CE.

O elevado tempo de análise das candidaturas impele o executor a atrasar o início das obras, enquanto aguarda a confirmação do financiamento comunitário. Assim, das candidaturas apresentadas à CE, em 2004 e 2005, apenas 2 apresentaram execução financeira até final de 2005.

Das 67 Decisões que aprovaram candidaturas ao Fundo de Coesão, 27 foram objecto de reprogramações, na sua grande maioria justificadas pela necessidade de adiamento dos prazos de conclusão e de ajustamentos aos planos financeiros, sendo raras as aprovações de reforço ao investimento.

6.2 – Gestão Financeira

Os pedidos de pagamento encontravam-se suportados por facturas e recibos devidamente carimbados, autos de medição, contratos e, de uma forma geral, pelos documentos comprovativos dos procedimentos concursais, registando-se, porém, algumas faltas pontuais, tais como, autorizações de despesa e indicações sobre o visto do Tribunal, as quais foram colmatadas junto dos executores.

A análise temporal dos pedidos de pagamento foi condicionada por falta de informação, no SIFEC, sobre a data de entrada dos PP no Gestor Sectorial.

Os dados obtidos do sistema de informação permitiram concluir apenas que, os PP certificados à CE foram satisfeitos, em média, no prazo de 60 dias, sendo que 64% desses pedidos foram satisfeitos dentro deste prazo e 13% atingiram prazos superiores a 90 dias, o que pode considerar-se elevado.

Nos projectos seleccionados na amostra apuraram-se, através dos respectivos “dossiers”, tempos médios de reembolso dos PP aos executores (contados desde a data da sua entrada no GS), superiores a 100 dias, o que pode ser considerado excessivo.

Na sua resposta, no âmbito do contraditório, a CNFC e a GS do Ambiente vêm sublinhar que “(...) a minimização dos tempos de instrução dos pedidos de pagamento, com a correspondente transferência financeira a favor do executor, é um objectivo permanente da gestão, quer a nível nacional, quer sectorial (...)”. Acrescentaram ainda que “(...) os pagamentos do Fundo de Coesão procuram manter na posse do executor um adiantamento do apoio ao Fundo correspondente a três meses de despesa média (...)”.

6.3 – Organização dos Dossiers de Projecto

O Despacho n.º 861/2002/MEF, de 04/12/2002, determina que sejam constituídos e mantidos, nos executores, nos gestores sectoriais e na DGDR, dossiers de projecto de acordo com as regras e conteúdo anexos ao mesmo.

Relativamente aos projectos constantes da amostra, as referidas entidades possuem dossiers organizados por projecto e, de um modo geral, o seu conteúdo está de acordo com o exigido no referido Despacho. No entanto, foram observadas insuficiências nalguns projectos organizados no GS, nomeadamente, a falta de alguns documentos relativos à autorização de despesa e ao visto do Tribunal de Contas e garantias bancárias.

Acrescem ainda, também no Gestor Sectorial, deficiências na forma de organização dos dossiers, não se encontrando a documentação separada e identificada, de acordo com o tipo de documentos que o integram, o que dificulta a sua localização.

6.4 – Sistema de Informação

Para a gestão do Fundo de Coesão é utilizado o SIFEC e o Sistema de Exploração de Informação do SIFEC (SEIS), este com características de ferramenta de apoio à decisão e destinado a efectuar pesquisas na base de dados.

O SEIS não é de fácil utilização, pelo que o seu domínio pelos técnicos não está generalizado, apresentando, por isso, dificuldades a nível de operacionalização.

Esta aplicação não permite integrar determinados campos, o que limitou as análises a efectuar, designadamente, no que respeita às datas de:

- ◆ Entrada dos pedidos de pagamento no Gestor Sectorial;
- ◆ Homologação das candidaturas pela respectiva Tutela.

Desta forma, ficou limitada a análise da eficácia do sistema de gestão das candidaturas e dos PP.

Sobre esta matéria, no exercício do contraditório, a CNFC e a GS do Ambiente informaram que “(...) a data de entrada dos pedidos de pagamento na Gestão Sectorial consta das listas de despesa, as quais não foram utilizadas na recuperação do histórico. Desta forma os pedidos de pagamento enviados antes do sistema estar implementado não contém esta informação (...)”.

Relativamente à informação sobre a execução física, o sistema é carregado com os indicadores físicos de resultados previstos na candidatura, sendo semestralmente lançada a execução física efectiva do projecto, com os indicadores de resultados constantes das fichas de acompanhamento.

Desta forma, apenas é possível obter informação sobre a execução física, compatível com a financeira, nos dados reportados ao final de cada semestre.

6.5 – Controlo

6.5.1 – Esforço de controlo

Para 2005, o 1º nível de controlo contemplou no seu Plano Anual a realização de acções de controlo a 2 projectos. Estas, porém, não foram executadas, tendo sido realizada uma acção de controlo a um projecto não incluído no referido plano. O 2º nível incluiu no seu Plano Anual auditorias a projectos em todos os sectores do Fundo de Coesão sem, no entanto, quantificar nem identificar os projectos



alvo, pelo que tal Plano constituiu uma mera declaração de intenções sem objectivos concretos definidos.

A DGDR, nas suas alegações, no âmbito do contraditório, mencionou como objectivo do Plano o de orientar as acções de controlo para o encerramento dos projectos e acrescentou que, “(...) *atendendo às especificidades do Fundo de Coesão, (...) as previsões de encerramento dos vários projectos em execução vão sendo, ao longo do ano, revistas por via das frequentes reprogramações temporais de que são alvo estas candidaturas, não se afigurando assim possível (...) identificar com uma certeza razoável, aquando da preparação do PAC (1ª quinzena de Setembro do ano n-1), quais os projectos a auditar (...)*”.

Apesar do alegado pela DGDR, o controlo dos projectos não poderá estar dependente das previsões do seu encerramento, tanto mais que o n.º 2 do artigo 9º do Regulamento 1386/2002 da Comissão, de 29 de Julho, refere que “(...) *os Estados-Membros esforçar-se-ão por que a realização dos controlos se distribua de um modo uniforme ao longo do período em causa (...)*”.

Com a orientação das acções de controlo para o encerramento dos projectos, este terá tendência a concentrar-se no final do período, pelo que dificilmente servirá a sua função de despistar e prevenir fraudes e irregularidades.

Para 2006, o Plano de Controlos do 1º nível inclui a realização de acções a 6 projectos que, devido à falta de recursos humanos disponíveis na EAT, estão em processo de contratação externa.

O Plano do 2º nível foi condicionado pelo teor das conclusões apresentadas pela CE no âmbito das auditorias aos Sistemas de Gestão e de Controlo do Fundo de Coesão, no tocante ao cumprimento das regras aplicáveis à contratação pública.

Na sequência desta acção, a CE determinou que as autoridades portuguesas deveriam transmitir à DG REGIO um relatório detalhado sobre o cumprimento das referidas regras.

Para cumprimento desta determinação, a DGDR contratou a realização de uma acção de controlo envolvendo 19 projectos no sector do Ambiente, com o objectivo de verificar o cumprimento das regras aplicáveis à contratação pública, encontrando-se os respectivos relatórios em fase de contraditório.

A metodologia a aplicar na realização das acções de controlo do FC baseia-se em questionários tipo, validados pelo Sistema Nacional de Controlo, tanto para o 1º como para o 2º nível de controlo, que reúnem a informação tipo necessária à análise de cada projecto.

Os relatórios das acções de controlo produzidos pelo 1º nível de controlo são analisados pelo controlo de 2º nível, através de uma grelha instituída.

Tendo como data limite 31 de Dezembro de 2005, foi efectuado o ponto de situação dos controlos efectuados pelos 3 níveis de controlo que concorrem para o esforço de controlo, nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento (CE) 1386/2002, da Comissão, de 29 de Julho, o qual se refere no quadro n.º 1 do Anexo deste Relatório e se resume no quadro seguinte.

Quadro 5 – Esforço de controlo, em 31 de Dezembro de 2005

(em euros)

Níveis de controlo	Nº de projectos controlados	Valor controlado	% Esforço de controlo (*)
1º	1	17 629 921	3,03
2º	2	16 496 520	2,75
Alto	5	21 703 876	3,62
TOTAL	8	55 830 317	9,31

* Valor controlado/despesa certificada.

Fonte: Quadro 1 do Anexo – Distribuição do esforço de controlo.

Até final de 2005, o esforço de controlo global foi de 9,31%, conforme se apura pelos mapas fornecidos pela EAT ao Controlo de 2º nível. Este esforço foi maioritariamente dispendido pela IGF (3,62%), com acções de controlo a 5 projectos, pelo Gestor Sectorial (1º nível), com uma cobertura de 3,03%, e pela DGDR (2º nível), com 2,75%, correspondentes a apenas a 1 e 2 projectos, respectivamente.

Sobre esta matéria, no exercício do contraditório, a DGDR veio referir que “(...) de acordo com os dados do Relatório Anual de Síntese de 2005 (Declaração ao abrigo do artigo 12º Regulamento (CE) nº 1386/2002 da Comissão de 29 de Julho de 2002) (...) o esforço de controlo para o sector Ambiente (projectos da responsabilidade da Gestão Sectorial do Ambiente) era de 14,39%”, não tendo, porém, remetido nenhum documento que permita comprovar o referido apuramento, o qual não é coincidente com a informação constante dos mapas fornecidos, durante a realização do trabalho de campo da auditoria, pela EAT ao Controlo de 2º nível.

No total, o esforço de controlo abrangeu apenas 8 projectos que contemplam a generalidade dos subsectores do ambiente.

Nestas circunstâncias, o esforço de controlo foi bastante inferior aos 15% previstos no n.º 2 do artigo 9º do Regulamento (CE) 1386/2002, da Comissão, de 29 de Julho, pelo que o controlo realizado não foi suficiente.

Para além destas, foram ainda realizadas pela IGF auditorias ao sistema, as quais não contribuem para os 15%.

O controlo efectuado por estas entidades não contempla, porém, o controlo técnico dos projectos, destinado a garantir a qualidade e segurança dos mesmos, o qual é assegurado apenas pela fiscalização do executor.

Deste modo, os projectos financiados poderão não possuir a qualidade necessária para garantir os objectivos fixados na candidatura e a boa aplicação dos dinheiros públicos.

Por iniciativa da CE (DG REGIO), foram realizadas acções de controlo a 15 projectos que, muito embora não contribuam para o referido esforço de controlo, vêm minorar os problemas decorrentes da insuficiência do controlo nacional.



6.5.2 – Irregularidades e Gestão de Devedores

Como se pode observar no quadro n.º 2 do Anexo, através de acções do Controlo (até 31 de Dezembro de 2005) e da Gestão de Devedores, foram identificadas despesas (FC após correcções financeiras) não elegíveis no montante de €6.783.132,46. Desse montante, apenas foram recuperados €1.336.080,55.

Sobre esta matéria, salienta-se o seguinte:

- ◆ As irregularidades respeitantes aos projectos n.ºs 2000/PT/16/C/PE/003 e 2000/PT/16/C/PE/002 foram detectadas no financiamento do FC I, embora estes projectos tenham igualmente financiamento do FC II. Refere-se, contudo, que, no projecto 2000/PT/16/C/PE/002, em sede de comunicação de irregularidades, foi recuperado o valor em causa². Em sede de Gestão de Devedores, este montante ainda se encontra em dívida pelo executor (Sec. Regional do Ambiente R.A. Madeira – Valor Ambiente, SA);
- ◆ Quanto ao projecto n.º 2001/PT/16/C/PE/004, foi recuperada, em sede de comunicação de irregularidades, parte da despesa total não elegível, encontrando-se este caso já encerrado, de acordo com a informação constante das alegações apresentadas pela DGDR em sede de contraditório;
- ◆ Relativamente à irregularidade verificada no projecto 2000/PT/16/C/PE/007, não foi efectuada a comunicação à CE, por não abranger o mínimo exigido no artigo 12º do Regulamento (CE) 1831/94, da Comissão, de 26 de Julho.

Como resultado do quadro n.º 2 do Anexo ao presente Relatório, 42% do montante total das irregularidades foi detectado pela Gestão e 45% pela CE – DG REGIO. Cerca de 66% das irregularidades referem-se a infracções às regras da contratação pública.

6.6 – Verificação dos Projectos

O objectivo das verificações dos projectos (física e documental) visou, fundamentalmente, avaliar a eficácia dos sistemas de gestão e controlo, de modo a garantir a legalidade e regularidade dos procedimentos inerentes à despesa declarada e verificar se a realização dos objectivos está em conformidade com o programa financeiro e obedece à legislação nacional e comunitária, tendo em vista a boa execução e aplicação dos dinheiros públicos e do co-financiamento do Fundo de Coesão.

Foi efectuada a verificação física e documental, nos executores, dos projectos que constituem a amostra.

² O Estado Português procedeu à devolução desse montante recuperado.

6.6.1 – Sistema Integrado de Tratamento e Valorização dos RSU do Baixo Alentejo

A entidade executora do projecto “Sistema Integrado de Tratamento e Valorização dos RSU do Baixo Alentejo” (código 2001/ PT/16/C/PE/001), com localização em Beja, é a AMALGA – Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente.

O objectivo deste projecto consubstancia-se no melhoramento da saúde e da segurança públicas, das alterações climáticas, da gestão de resíduos e da gestão dos recursos hídricos.

6.6.1.1 – Nível de execução

Em Junho de 2006, o nível de execução do projecto era o seguinte:

- ◆ Investimento elegível: €19.043.256 euros
- ◆ Comparticipação do FC aprovada: €14.987.042 euros
- ◆ Taxa de comparticipação: 78,7%
- ◆ Taxa execução da despesa: 81,36%
- ◆ Taxa de execução dos pagamentos: 80%

O projecto em análise encontra-se terminado, tendo o executor apresentado 10 PP, justificativos de um investimento de €15.494.150,27, e recebido €11.989.634,98, correspondentes a 80% do apoio previsto. Os restantes 20% constituem o saldo final que apenas será pago após aceitação pela CE do relatório e declaração emitidos pela IGF, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento (CE) n.º 1164/94, da Comissão, de 16 de Maio.

6.6.1.2 – Pedidos de pagamento

A análise documental dos pedidos de pagamento e os testes de conformidade efectuados no executor revelaram que alguns documentos de despesa inseridos no 9.º PP não haviam ainda sido pagos pelo adjudicatário.

A AMALGA celebrou o contrato de empreitada, “Fase II – Parte A da Selagem e Recuperação Ambiental de 10 Lixeiras do Baixo Alentejo”, no valor de €1.150.031,80 (sem IVA), com a empresa Acoril – Empreiteiros, S.A.

O empreiteiro (Acoril, S.A.) cedeu ao Banco Comercial Português, S.A. (BCP), no âmbito de um contrato de “*Factoring*”, os créditos que detinha sobre a AMALGA.

Por seu turno, esta Associação, através de ofício, datado de 26 de Junho de 2005, dirigido ao BCP, confirmou que tomou conhecimento da cessão de créditos pela Acoril, S.A., no total de €1.074.802,35, todos eles já vencidos, referindo ainda que os mesmos seriam regularizados em 24 mensalidades de €44.783,43, com início em 1 de Agosto de 2005.



Em 15 de Setembro de 2005, o BCP comunicou à AMALGA que os créditos em causa, descritos no quadro seguinte, deveriam ser liquidados a este Banco, através de depósito em conta, transferência bancária ou cheque.

Quadro 6 – Créditos cedidos ao BCP pela Acoril

(em euros)

Factura Acoril nº	Data de emissão	Data de vencimento	Valor
51O 40859	28/10/2004	27/12/2004	212 976,02
51N40959	26/11/2004	25/01/2005	341 983,93
51D41023	28/12/2004	26/02/2005	293 400,99
51150029	31/01/2005	01/04/2005	40 577,01
51250053	14/02/2005	15/04/2005	185 864,40
TOTAL			1 074 802,35

Fonte: ofício do BCP.

Entre 30 de Junho e 29 de Agosto de 2005, a Acoril, S.A. emitiu recibos a favor da AMALGA, no montante total de € 1.074.802,35. Fê-lo indevidamente, uma vez que os mesmos correspondem aos créditos cedidos ao BCP e relativamente aos quais nada foi pago pela Associação ao empregado.

O contrato de “*factoring*”, regulado pelo Decreto-Lei n.º 171/95, de 18 de Julho³, é uma forma de cessão de créditos. De acordo com o estipulado no artigo 583º do Código Civil, “*a cessão produz efeitos em relação ao devedor desde que lhe seja notificada, ainda que extrajudicialmente, ou desde que ele a aceite*”. Resulta ainda do mesmo artigo que a notificação pode ser feita pelo cedente ou pelo cessionário.

Decorre do exposto que o contrato de “*factoring*” produziu efeitos relativamente à AMALGA, pelo que os créditos cedidos devem ser pagos por esta Entidade ao BCP, que deverá emitir os recibos correspondentes aos pagamentos efectuados.

Até Junho de 2006, a AMALGA apenas tinha pago ao BCP (conforme indicado no quadro seguinte) a quantia de €313.484,01, correspondendo €212.976,02 à 1ª factura e o restante à 2ª factura.

Quadro 7 – Pagamentos da AMALGA ao BCP

(em euros)

Fact. Acoril	Data	Recibo BCP	Data	Valor
51O 40859	28/10/2004	525373	07/10/2005	89 566,86
		529004	28/10/2005	44 783,43
		544912	02/02/2006	78 625,73
51N40959	02/10/2004	544912	02/02/2006	10 941,13
		549595	06/03/2006	44 783,43
		556651	18/04/2006	44 783,43

No 9.º pedido de pagamento apresentado pelo executor (AMALGA), em 4 de Outubro de 2005, foram por esta Entidade incluídas as facturas e os respectivos recibos, indevidamente emitidos pela Acoril, S.A., conforme consta do quadro seguinte.

³ Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 186/2002, de 21 de Agosto.

Quadro 8 – Documentos da Acoril, S.A., inseridos no 9º PP e pagos ao executor

(em euros)

Factura Acoril nº	Recibo Acoril nº	Data do recibo	Valor elegível (*)	Comparticipação Comunitária (78,7%)
51O 40859	1641	30/06/2005	202 834,30	159 630,59
51N40959	1680	26/07/2005	325 698,98	256 325,10
51D41023	1688	29/08/2005	279 429,51	219 911,02
51150029	1709	20/09/2005	38 644,77	30 413,43
51250053	1709	20/09/2005	177 013,71	139 309,79
Total			1.023.621,27	805.589,93

(*) Valor sem IVA validade pelo GS.

A AMALGA só começou a proceder aos pagamentos ao BCP a partir de 7 de Outubro de 2005, isto é, após a apresentação do 9.º PP (4 de Outubro de 2005) ao GS, pelo que esta despesa não pode ser considerada elegível neste PP, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento (CE) 1386/2002, da Comissão, de 29 de Julho.

Salienta-se que os referidos documentos de despesa foram validados pelo Gestor Sectorial sem que este tivesse tido conhecimento da existência do contrato de “*factoring*” supra referenciado.

De resto, apenas poderão ser considerados elegíveis os recibos n.ºs 525373 e 529004, em virtude de os restantes se encontrarem fora do período de elegibilidade (31 de Janeiro de 2006) previsto na Decisão da Comissão C (2005) 1982, de 24 de Junho.

Considerando que já foi pago ao Executor 80% do financiamento previsto, poderá esta situação ser regularizada em sede de pagamento do saldo final, correspondente a 20% do apoio previsto.

Sobre esta matéria, a CNFC e a GS do Ambiente referiram nas suas alegações, no exercício do contraditório, que “(...) *as despesas contabilizadas no 9º pedido de pagamento referentes à operação de factoring referida e incorrectamente contabilizadas são consideradas não elegíveis pelo que irão ser efectuados os ajustamentos necessários na despesa e no pedido de pagamento final (...)*”.

Realça-se ainda que, em Fevereiro de 2006, o GS emitiu uma “Nota Técnica” para todos os executores, a qual refere: “(...) *a data de pagamento a considerar para uma factura que esteja abrangida por um contrato de factoring, é a data de pagamento do executor do projecto (entidade adjudicante) à empresa de factoring*”.

6.6.1.3 – Legalidade e regularidade dos contratos

A amostra seleccionada pelo programa IDEA recaiu sobre um conjunto de contratos, tendo-se procedido à verificação do cumprimento da legalidade e regularidade da contratação pública, designadamente, face aos Decretos-Leis n.ºs 197/99, de 8 de Junho, e 59/99, de 2 de Março.

Pelas análises efectuadas, destacam-se os contratos referidos no quadro seguinte:



Quadro 9 – Amostra dos contratos seleccionados

(em euros)

Contratos celebrados – Amostra	Fornecedor	Data contrato	Procedimento adoptado	Valor contratado s/IVA
Concepção/construção aterro sanitário e estações de transferência do sistema integrado de tratamento e valorização dos RSU do Baixo Alentejo	Consórcio Tomás de Oliveira/HLC / Conegil / Construtora do Lena	18-08-2000	Concurso público internacional	5 835 419,8 a)
Selagem e recuperação ambiental das lixeiras de Beja e Moura	Consórcio Tomás de Oliveira/HLC / Conegil / Construtora do Lena	31-07-2001	Concurso Público	2 338 989,02
Fase II - parte A da selagem e recuperação ambiental de 10 lixeiras do Baixo Alentejo	Acoril, Empreiteiros, SA	31-03-2004	Concurso Público	1 150 031,80
Fase II - parte B da selagem e recuperação ambiental de 10 lixeiras do Baixo Alentejo.	Consórcio Tomás de Oliveira / Construtora do Lena	04-10-2002	Concurso Público	2 630 790,90

a) Em 13/10/2000 uma adenda ao contrato reduz o seu valor de 5.835.419,80 para 5.812.067,08.

Verificou-se que foram celebrados contratos adicionais e de trabalhos a mais referentes às seguintes empreitadas:

- ◆ Concepção/construção do aterro sanitário e estações de transferência do sistema integrado de tratamento e valorização dos RSU do Baixo Alentejo (2 contratos adicionais);
- ◆ Fase II – parte A da selagem e recuperação ambiental de 10 lixeiras do Baixo Alentejo (1 contrato adicional).

Estes trabalhos, bem como outros de idêntica natureza relativos a contratos não incluídos na amostra (trabalhos a mais referentes à empreitada de “Construção da Estação de Triagem do Aterro Intermunicipal de Tratamento e Valorização de RSU do Baixo Alentejo” e o contrato adicional para a “Fiscalização da Empreitada de Construção do Aterro Sanitário e Estações de Transferência do Sistema de Tratamentos e Valorização de RSU do Baixo Alentejo”), foram justificados pelo executor com fundamento na sua imprevisibilidade.

Porém, na acção de controlo realizada pela DGDR, a solicitação da CE, no âmbito do cumprimento das regras de contratação pública, foi considerado que em alguns dos trabalhos abrangidos nos referidos adicionais não estava justificada a característica da imprevisibilidade, pelo que o pagamento da respectiva comparticipação comunitária foi suspenso, pelo Gestor Sectorial, aquando dos respectivos pedidos de pagamento, seguindo a recomendação efectuada no respectivo relatório, já que a despesa não é, nestes termos, elegível.

Em resultado desta auditoria foram decididas pela CE correcções financeiras:

- ◆ No valor de €714.111,47, relativamente aos 1º e 2º adicionais da empreitada de “Concepção/Construção do Aterro Sanitário e das Estações de Transferência do Sistema Integrado de Tratamento e de Valorização de RSU do Baixo Alentejo”;
- ◆ No valor de €36.860,67, relativamente a serviços complementares de “Fiscalização da Empreitada de Concepção/Construção do Aterro Sanitário e das Estações de Transferência do Sistema Integrado de Tratamento e de Valorização de RSU do Baixo Alentejo”.

Salienta-se, contudo, que o relatório relativo à acção de controlo em causa se encontra ainda em fase de contraditório.

6.6.1.4 – Acções de Controlo

A AMALGA foi sujeita a uma acção de controlo, por parte da DG REGIO, em 19 e 23 de Abril de 2004.

A principal questão levantada nesta acção de controlo foi a relativa à selagem de 22 lixeiras, objecto de 3 concursos públicos⁴, adjudicados por um total de €6.119.811,73. O entendimento da DG REGIO foi o de que existiu subdivisão de um contrato de empreitada em três, pelo que o procedimento contratual adequado, atento o valor em causa, deveria ter sido o concurso público internacional.

Sobre esta matéria, as entidades envolvidas (Gestor Sectorial e Executor) apresentaram já segundas alegações, contestando aquela conclusão, com base em aspectos técnicos e de disponibilidade financeira, não havendo ainda, à data, conhecimento do relatório final.

Em 2005, a DGDR procedeu à contratação de uma empresa externa de auditoria para a realização de da acção de controlo, solicitada pela CE, ao cumprimento das regras da contratação pública (acção já referenciada no ponto anterior), por um conjunto de projectos candidatados. A acção recaiu sobre contratos superiores a €50.000 e com despesa apresentada até 31 de Dezembro de 2004, encontrando-se, conforme atrás referido, na fase de contraditório.

6.6.1.5 – Contabilização do Projecto

No âmbito desta auditoria, foi apurado que, desde 2002, a AMALGA não apresenta contas ao TC, em violação do disposto nos artigos 51º, n.º 1, alínea m), 52º, n.º 4, ambos da Lei n.º 98/97⁵.

Este facto pode eventualmente constituir infracção e originar a eventual aplicação de multa aos responsáveis, nos termos do artigo 66º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 98/97, tendo esta situação sido, por isso, comunicada ao Departamento de Verificação Interna de Contas, para ser tida em conta no apuramento geral da não prestação de contas, a seu cargo.

No início de 2004, o GS informou a AMALGA sobre a necessidade da existência de demonstrações financeiras e de registo apropriado dos fluxos contabilísticos, em falta desde parte do exercício de 2002.

A deslocação ao Executor (AMALGA) permitiu observar que a contabilidade não se encontra regularizada, pelo que não foi possível efectuar a verificação da contabilização do projecto, conforme estabelecido no Programa de Auditoria.

Questionada a Entidade executora sobre esta matéria, foi apresentada, em síntese, a seguinte justificação:

- ◆ A AMALGA iniciou a sua actividade em 28 de Fevereiro de 2000, tendo sido considerada isenta de IVA;

⁴ Todos eles visados pelo Tribunal de Contas.

⁵ Com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 1/2001, de 4 de Janeiro, e 48/2006, de 29 de Agosto. Relativamente à falta de prestação de contas da gerência de 2002, correu já termos, na 3ª Secção do Tribunal de Contas, um processo autónomo de multa (Processo n.º 15/2004), tendo o demandado efectuado o pagamento voluntário da multa.



- ◆ Em 2000 e 2001, foram apresentadas as respectivas contas;
- ◆ Em 2002, foi adquirida uma aplicação informática específica preparada para trabalhar com o POCAL;
- ◆ Ainda no ano atrás referido, aquando da emissão da primeira facturação, verificou-se que, de acordo com a legislação em vigor, a Associação teria que cobrar IVA, contrariamente ao regime de isenção em que estava enquadrada;
- ◆ Em 2004, foi feita, junto do Serviço de Finanças de Beja, a alteração ao enquadramento do IVA, reportado à data de início de actividade;
- ◆ Esta situação levou a uma alteração significativa do tratamento do IVA na aplicação informática, tendo demorado 6 meses a ser resolvida pela empresa fornecedora do “software”;
- ◆ Em consequência da sujeição a IVA, tornou-se necessário anular os registos contabilísticos, reclassificar os documentos e recuperar registos, dispondo a Associação, neste momento, dos registos contabilísticos de 2003 e tendo já sido reclassificados, de acordo com a informação prestada, os documentos de 2001 e 2002, cujos registos vão iniciar.
- ◆ A conclusão dos trabalhos de lançamento dos documentos está prevista para 31 de Outubro de 2006, prevendo-se a apresentação das contas de gerência em falta, para 31 de Dezembro de 2006.

Realça-se, no entanto, que a situação relativa à não elegibilidade do IVA ficou regularizada, no que concerne a esta candidatura, tendo sido abatido, em PP posteriores, o IVA que já havia sido pago ao executor.

6.6.1.6 – Verificação física do projecto

Procedeu-se à verificação física dos investimentos realizados, relativamente aos seguintes contratos objecto da amostra:

- ◆ Aterro sanitário (Contrato de Concepção/Construção do Aterro Sanitário das Estações de Transferência do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos de Beja);
- ◆ Lixeira de Moura (Contrato de Selagem das Lixeiras de Beja e Moura);
- ◆ Lixeiras de Baleizão e Briges (Contrato da Fase II - parte A da Selagem de 10 lixeiras);
- ◆ Lixeira de Pias, estação de transferência de Serpa e Ecocentro (contrato da Fase II - parte B da Selagem de 10 lixeiras).

Pela verificação efectuada, constatou-se que a realização dos investimentos está de acordo com o previsto e que os mesmos estão devidamente identificados com uma placa alusiva ao financiamento comunitário.

A estação de transferência e o ecocentro encontravam-se em funcionamento e o aterro sanitário em actividade, não contendo ainda, este último, quantidade suficiente de resíduos para a produção de biogás, o que se prevê que aconteça apenas no próximo ano.

6.6.2 – Grupo de Projectos do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Alentejo

A candidatura ao Fundo de Coesão pode ser caracterizada do seguinte modo:

- ◆ Designação: Grupo de Projectos do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Alentejo (codº 2003/ PT/16/C/PE/002)
 - ◇ Proj. 1 – Estudos Projectos e Assessorias
 - ◇ Proj.2 – Subsistema de Abastecimento de água a partir do Aquífero de Extremoz / Cano (Alandroal – Borba)
 - ◇ Proj.3 – Subsistema de Abastecimento de água do Monte Novo (Évora, Reguengos de Monsaraz e Mourão)
 - ◇ Proj.4 – Subsistema de Abastecimento de água da Vigia (Redondo)
 - ◇ Proj.5 – Subsistema de Saneamento da Bacia do Guadiana (Borba, Montoito, Redondo e Reguengos de Monsarás) – tratamento de águas residuais
 - ◇ Proj.6 – Subsistema de Saneamento da Bacia do Sado (Évora) - tratamento de águas residuais
- ◆ Localização: Concelho de Évora.
- ◆ Executor: Águas do Centro Alentejo, S.A. - Empresa Pública, participada pela Águas de Portugal (maioritariamente) e por Municípios.
- ◆ Objectivos: Reduzir os efeitos negativos no ambiente e saúde pública, aumentar o nível de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e despoluir as bacias hidrográficas dos rios Tejo, Sado e Guadiana.

6.2.2.1 – Nível de execução

Em Junho de 2006, o nível de execução dos projectos era o seguinte:

- ◆ Investimento elegível: €47.066.872
- ◆ Participação do FC aprovada: €22.592.099
- ◆ Taxa de participação: 48%
- ◆ Taxa execução da despesa (PP/investimento elegível): 23,6 %
- ◆ Taxa de execução dos pagamentos (OP/ investimento elegível): 31,6 %

O quadro seguinte evidencia a execução dos investimentos aprovados na Decisão e respectivos pagamentos.



Quadro 10 – Execução dos Investimentos aprovados na Decisão

(em euros)

Projectos	Investimento aprovado na Decisão de 28/11/2003 (*)	Financiamento aprovado (48%)	Despesa elegível executada (PP)	Pagamentos (**)
1	4 727 716	2 269 304	782 973,51	818 247,12
2	2 029 686	972 249	681 769,24	408 436,68
3	21 504 446	10 322 134	6 870 677,28	3 943 058,47
4	4 273 175	2 051 124	675 434,46	452 403,79
5	5 733 815	2 752 231	1 254 480,24	831 503,12
6	8 798 034	4 223 056	879 156,07	685 935,93
TOTAL	47 066 872	22 592 099	11 144 490,80	7 139 585,11

(*) Foi pedida uma alteração da Decisão que inclui alterações temporais, físicas e financeiras;

(**) Inclui adiantamento.

Fonte: Decisão de aprovação, pedidos de pagamento e dados do SIFEC.

Os projectos que constituem a candidatura em análise encontram-se em diferentes fases de execução, conforme pode observar-se no quadro anterior, tendo o executor apresentado PP justificativos de um investimento de €11.144.490,80, correspondente a uma taxa de execução da despesa de 23,6%, e recebido €7.139.585,11, valor que inclui o adiantamento inicial efectuado, no total de €2.259.210,00, o que corresponde a 31,6% na execução dos pagamentos do apoio previsto.

6.2.2.2 – Legalidade e regularidade dos contratos

Foram analisados os procedimentos pré-contratuais e os contratos relativos às empreitadas objecto da amostra, tendo-se concluído que foram cumpridos os princípios da contratação pública a que o Executor se encontrava obrigado.

Relativamente aos contratos de trabalhos a mais celebrados no âmbito das empreitadas seleccionadas, a despesa não foi apresentada em pedidos de pagamento, mas antes suportada pelo próprio Executor, tendo em conta a não aceitação destes trabalhos pelo Gestor Sectorial, no seguimento de problemas levantados em acções de controlo da CE.

6.6.2.3 – Acções de Controlo

Estes projectos foram objecto de uma missão de controlo da CE, em Julho de 2005, a qual apurou irregularidades nos procedimentos de contratação que levaram à suspensão de despesas incluídas no PP n.º 2, do Projecto 3, o qual não foi seleccionado na amostra.

6.6.2.4 – Contabilização do Projecto

A análise aos registos contabilísticos do executor permite referir que os mesmos reflectiam o imobilizado em curso, o recebimento dos subsídios e as receitas geradas pelos projectos e se encontravam actualizados.

6.6.2.5 – Verificação física do projecto

Procedeu-se à verificação “in loco” dos investimentos realizados, relativamente aos seguintes contratos objecto da amostra:

- ◆ Projecto 3 – Execução do Sistema Adutor ao Concelho de Évora entre a ETA de Monte Novo e o Reservatório da Cidade: Lote A - Estação Elevatória;
- ◆ Projecto 3 – Empreitada do Subsistema do Monte Novo - Lote A: Ampliação e Remodelação da ETA do Monte Novo;
- ◆ Projecto 6 – Empreitada do Subsistema de Saneamento da Bacia do Sado - Lote A: Reabilitação da ETAR de Évora.

Nesta verificação observou-se que a execução dos contratos estava de acordo com o previsto, encontrando-se a do contrato relativo à estação elevatória terminado e a estação elevatória em funcionamento. A ampliação e remodelação da ETA de Monte Novo encontrava-se em execução e a reabilitação da ETAR de Évora encontrava-se igualmente em curso, estando a ETAR já em funcionamento.

Foi igualmente observado que todas as obras tinham a placa indicativa do financiamento do Fundo de Coesão.

6.6.3 – Grupo de Projectos do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo-Trancão

A candidatura ao Fundo de Coesão é assim caracterizada:

- ◆ Designação: Grupo de Projectos do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo-Trancão (código 2000/ PT/16/C/PE/014)
 - ◇ Proj. 1 – Subsistema de Saneamento de Beirolas
 - ◇ Proj.2 – Subsistema de Saneamento de Bucelas
 - ◇ Proj.3 – Subsistema de Saneamento de Frielas
 - ◇ Proj.4 – Subsistema de Saneamento do Gradil/Caneira Nova
 - ◇ Proj.5 – Subsistema de Saneamento de Vila Franca de Xira
- ◆ Executor: SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A. – Empresa Pública, participada pelas Águas de Portugal (maioritariamente) e por Municípios.
- ◆ Objectivos: O conjunto das infra-estruturas a realizar no âmbito deste grupo de projectos visa reduzir os efeitos negativos no ambiente e na saúde pública resultante da eliminação das águas residuais e aumentar o nível de atendimento das populações servidas com drenagem e tratamento de águas residuais. Este sistema recolhe e trata os efluentes da bacia hidrográfica do rio Trancão e pequenas bacias e drenantes da margem direita do estuário do Tejo, entre Vila Franca de Xira e Algés.



6.2.3.1 – Nível de execução

Em Junho de 2006, o nível de execução do projecto era o seguinte:

- ◆ Investimento elegível: €70.188.980
- ◆ Participação do FC aprovada: € 35.094.490
- ◆ Taxa de participação: 50%
- ◆ Taxa de execução da despesa: 16,9%
- ◆ Taxa de execução dos pagamentos: 23%

O quadro seguinte evidencia a execução dos investimentos aprovados na Decisão e respectivos pagamentos.

Quadro 11 – Execução dos Investimentos aprovados na Decisão

(em euros)

Projectos	Investimento aprovado na Decisão	Financiamento aprovado (50%)	Despesa elegível executada (PP)	Pagamentos (*)
1	1 519 744	759 872	0	75 987,20
2	4 281 143	2 140 572	1 607 041,53	937 306,50
3	25 451 402	12 725 701	6 483 372,20	3 877 971,16
4	3 325 070	1 662 535	0	166 253,50
5	35 611 621	17 805 811	3 833 542,78	3 029 634,55
TOTAL	70 188 980	35 094 490	11 923 956,51	8 087 152,91

* Inclui adiantamento.

Fonte: Decisão de aprovação, pedidos de pagamento e dados do SIFEC.

Os nove PP apresentados pelo executor e relativos à despesa realizada em 3 projectos do grupo atingiram um total de €11.923.956,51, o que representa 16,9% do investimento aprovado pela Decisão inicial.

A execução financeira, tendo em conta o horizonte temporal aprovado na Decisão, apresenta um deslizamento na apresentação dos PP, factor a que não é alheia a demora na aprovação da candidatura.

Os projectos 1 e 4, muito embora tenham recebido o adiantamento em 2003, em conjunto com os restantes projectos, ainda não foram objecto de pedidos de pagamento correspondentes à execução financeira prevista na Decisão para 2004.

Por esse motivo, foi efectuado, em 21 de Abril de 2006, um pedido de reprogramação no qual se solicita uma prorrogação de prazo que permita executar os projectos num horizonte temporal elegível.

6.6.3.2 – Legalidade e regularidade dos contratos

Pela análise aos procedimentos pré-contratuais e aos contratos de empreitada seleccionados, constatou-se o cumprimento das regras da contratação pública a que o executor se encontrava obrigado.

6.6.3.3 – Acções de Controlo

O Grupo de Projectos do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo-Trancão foi abrangida na acção de controlo relativa ao cumprimento das regras da contratação pública, solicitada à DGDR pela DG REGIO, que se encontra, conforme já referido, na fase de audição dos responsáveis.

No citado relatório é perfilhado o entendimento de que alguns dos trabalhos a mais, no montante de €125.593, adjudicados no âmbito do segundo adicional ao contrato de empreitada de “Construção de Intercepção do Sistema de Frielas no Eixo de Bucelas”, têm a natureza de previsíveis, pelo que não deverão ser considerados elegíveis.

Dado que ainda não existe relatório final, não foi tomada qualquer providência pela Gestão relativamente à suspensão destas despesas.

6.6.3.4 – Contabilização do Projecto

A análise aos registos contabilísticos dos projectos no executor permitem concluir que os mesmos reflectem o imobilizado em curso, os subsídios recebidos e as receitas dos projectos cobradas, encontrando-se os respectivos registos, objecto de amostra, actualizados.

6.6.3.5 – Verificação física do projecto

Foi efectuada a verificação física dos investimentos realizados, relativamente aos seguintes contratos:

- ◆ Intercepção do Sistema de Frielas no Eixo de Bucelas;
- ◆ Construção da ETAR de Vila Franca de Xira.

A visita ao local permitiu observar que a ETAR está quase concluída e a intercepção no eixo de Bucelas se encontra em curso.

Ambas as obras se encontram identificadas com placas indicativas do financiamento comunitário.



Tribunal de Contas

7 – VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Excelentíssimo Procurador-Geral Adjunto teve vista do processo, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 98/97, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

8 – EMOLUMENTOS

Nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 10.º e 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 139/99, de 28 de Agosto, e 3-B/2000, de 4 de Abril, e em conformidade com a Nota de Emolumentos constante do **Anexo II**, são devidos emolumentos no montante de €16.096,00, a suportar pela Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional.

9 – DETERMINAÇÕES FINAIS

9.1. O presente Relatório deve ser remetido:

- ◇ Ao Governo, mais concretamente, ao Ministro do Ambiente do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional;
- ◇ À Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- ◇ Ao Gestor Sectorial do Fundo de Coesão para o Ambiente;
- ◇ Ao Presidente do Conselho de Administração da AMALGA – Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente;
- ◇ Ao Presidente do Conselho de Administração das Águas do Centro Alentejo, S.A.;
- ◇ Ao Presidente do Conselho de Administração da SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.

9.2. Após a entrega do Relatório às entidades referidas, poderá o mesmo ser divulgado pelos meios de Comunicação Social e no “*site*” do Tribunal.

9.3. Uma síntese deste relatório deverá ser integrada no projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2005, no capítulo relativo aos fluxos financeiros com a União Europeia.

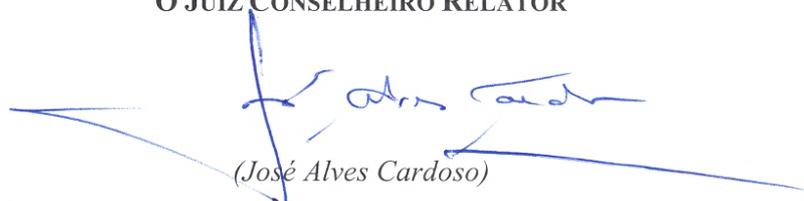
9.4. Expressa-se às entidades intervenientes na auditoria, bem como aos seus responsáveis e funcionários, o apreço do Tribunal pela disponibilidade revelada e pela colaboração prestada ao longo do desenvolvimento desta acção.

9.5. Um exemplar do presente Relatório deverá ser remetido ao competente Magistrado do Ministério Público junto deste Tribunal, nos termos dos artigos 29.º, n.º 4, e 54.º, n.º 4, este último aplicável por força do disposto no artigo n.º 55.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

9.6. No prazo de seis meses, deverão as entidades destinatárias das recomendações formuladas no presente relatório informar o Tribunal de Contas acerca das medidas tomadas no sentido de lhes dar seguimento.

Aprovado em Subsecção da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em 2 de Novembro de 2006

O JUIZ CONSELHEIRO RELATOR



(José Alves Cardoso)

OS JUÍZES CONSELHEIROS ADJUNTOS



(Manuel Raminhos Alves de Melo)



(Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia)

Fui Presente





Tribunal de Contas

ANEXO I

Controlo

Quadro 1 – Distribuição do esforço de controlo

(em euros)

Cod. Proj.	Designação	Custo total elegível aprovado (em mil euros)	Despesa Realizada e certificada a nível nacional	Despesa Controlada (art. 9º)			Total do esforço de controlo	% esforço de controlo por projecto		
				1º nível	2º nível	alto nível		1º nível	2º nível	alto nível
1996/PT/16/C/PE/003	Saneamento Ria - 1º grupo de projectos - 2ª fase	50 007	50 006 727	17 629 921			17 629 921	35,26		
1998/PT/16/C/PE/002	Adaptação e Compl. ETAR Alcantara	33 419	3 970 586			1 156 000	1 156 000			29,11
1999/PT/16/C/PE/001	Alargamento Vale do Sousa	49 880	48 879 789			0	0			
1999/PT/16/C/PE/005	Central de valoriz. orgânica da VALORSUL (Amadora)	20 750	16 420 968			2 055 687	2 055 687			12,52
2000/PT/16/C/PE/001	Sistema Abastecim. Água	37 270	1 497 357			0	0			
2000/PT/16/C/PE/003	Sistema Tratamº Resíduos Sólidos do Grande Porto	7 764	7 763 889			7 763 889	7 763 889			100,00
2000/PT/16/C/PE/011	Sist. Multimunicipal Trat.Val. De RSU Baixo Tamega	14 624	14 624 096		5 405 517		5 405 517		36,96	
2000/PT/16/C/PE/004	Drenagem e Trat. de Águas Residuais do G Porto	32 692	31 857 276		11 091 003		11 091 003		34,81	
2000/PT/16/C/PE/010	Estudos/Projectos/Acessorias - 1.ª fase	36 612	19 121 120			0	0			
2000/PT/16/C/PE/013	RSU Norte Alentejano	10 951	9 378 445			775 300	775 300			8,27
2001/PT/16/C/PE/003	Acções Complementares de RSU	18 150	18 150 000			9 953 000	9 953 000			54,84
TOTAL			221 670 253	17 629 921	16 496 520	21 703 876	55 830 317			

Total do Sector Ambiente	599 550 218	3,03%	2,75%	3,62%	9,31%
---------------------------------	-------------	-------	-------	-------	-------

Fonte: Dados fornecidos pelo Controlo de 2º nível.

Quadro 2 – Irregularidades e Gestão de Devedores

Mapa de Irregularidades 31.12.05 / Gestão de Devedores FC II – 31-01-2006

(em euros)

Projecto	Responsável pela Verificação	Tipo de irregularidade	Investimento Elegível	Aprovado pelo FC	Pagamentos Efectuados aos Beneficiários FC (a)	Montante da Irregularidade				Data Encerramento	Com. da Irregularidade à CE
						Tota (b)	FC (c)	Recuperado	A recuperar gestão deved.		
2000/PT/16/C/PE/003	CE-DG REGIO	Infrac. regras dos MP	7 763 889,00	3 881 944,50	3 881 945,00	5 122 088,74	1 898 251,02		1 898.251,02	-	Sim
2000/PT/16/C/PE/002	CE-DG REGIO	Infrac das regras dos MP	68 031 545,00	45 431 465,75	37 793 010,63	1 348 976,00	725 595,00		725 595,00	4.º Trim. 2005	Sim
2001/PT/16/C/PE/007	CE-DG REGIO	Infrac. regras dos MP	63 695 000,00	44 586 500,00	32 152 099,62	1 042 752,00	179 140,08		179 140,08	-	Sim
2000/PT/16/C/PE/007	CE-DG REGIO	Infrac. regras dos MP	54 910 000,00	34 593 300,00	9 670 605,52	2 152 938,20	273 490,51		273 490,51	-	Sim
2000/PT/16/C/PE/015	Gestão	Infrac. regras dos MP	16 396 870,00	13 937 339,50	4 289 054,49	260 517,13	221 439,56		221 439,56	-	Sim
2000/PT/16/C/PE/002	1.º Nível	Despesas não elegíveis	68 031 545,00	45 431 465,75	37 793 010,63	8 511,18	5 683,77	5 683,77		08-Jul-05	Sim
1998/PT/16/PE/001/02	IGF	Rendimento não declarado	7 282 706,00	6 190 300,10	4 288 037,35	6 226,40	5 292,44	5 292,44		19-Out-04	Sim
2000/PT/16/C/PE/004	DGDR	Infrac. das regras dos MP/desp. não leg./comul. incompatível de ajudas	32 692 032,00	10 232 606,02	8 411 802,38	2 183 300,69	683 373,12	43 862,06	639 511,06	-	Sim
2000/PT/16/C/PE/007	Gestão	Infrac. regras dos MP	54 910 000,00	34 593 300,00	9 670 605,52	2 000,00	1 260,00		1 260	-	
2002/PT/16/C/PE/009	Gestão	Despesas não elegíveis	3 140 000,00	2 669 000,00	1 147 194,89	170 668,30	145 068,06	145 068,06		30-Set-05	Sim
2001/PT/16/C/PE/003-3	IGF	despesas não legítimas	1 205 000,00	902 545,00	722 036,00	209 743,00	157 097,51		157 097,51	-	Sim
2001/PT/16/C/PE/003-4	IGF	Infrac. regras dos MP	2 190 000,00	1 640 310,00	1 294 908,08	33 685,00	25 230,07		25 230,07	-	Sim
2001/PT/16/C/PE/004	Gestão	Infrac. regras dos MP	55 136 870,00	39 698 546,00	14 334 387,34	424 443,40	305 599,25	273 660,49	31 938,76	16-Jan-05	Sim



Tribunal de Contas

(em euros)

Projecto	Responsável pela Verificação	Tipo de irregularidade	Investimento Elegível	Aprovado pelo FC	Pagamentos Efectuados aos Beneficiários FC (a)	Montante da Irregularidade				Data Encerramento	Com. da Irregularidade à CE
						Tota (b)	FC (c)	Recuperado	A recuperar gestão deved.		
2000/PT/16/C/PE/008	Gestão	Infrac. regras dos MP	41 213 531,00	32 970 824,80	18 374 004,85	368 999,17	295 199,34	295 199,34		03-Nov-05	Sim
2002/PT/16/C/PE/005	Gestão	Infrac. regras dos MP	25 844 355,00	16 747 142,04	11 445 425,55	396 249,81	256 769,88	256 769,88		17-Nov-05	Sim
2001/PT/16/C/PE/007-3	Gestão	Infrac. regras dos MP	7 000 000,00	4 900 000,00	2 891 855,18	421 821,73	295 275,21	295 275,21		19-Ago-05	Sim
1998/PT/16/PE/001/02	Gestão	Infrac. regras dos MP	7 282 706,00	6 190 300,10	4 288 037,35	17 963,88	15 269,30	15 269,3		02-Dez-05	Sim
2000/PT/16/C/PE/009	Gestão	Despesas não legítimas	39 082 390,00	25 403 553,50	7 284 203,60	1 990 920,52	1 294 098,34		1 294 098,34	1.º Trim. 2006	Sim
TOTAL			555 808 439,00	370 000 443,06	209 732 223,98	16 161 805,15	6 783 132,46	1 336 080,55	5 447 051,91		

(a) pagamentos efectuados à data de actualização da dívida;

(b) total da irregularidade do investimento elegível;

(c) total da irregularidade FC após correcções financeiras.





ANEXO II

Nota de Emolumentos

(Nos termos do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas [RJETC], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 139/99, de 28 de Agosto, e 3-B/2000, de 4 de Abril).

Auditoria ao Sistema de Gestão e Controlo do Fundo de Coesão II para o Sector do Ambiente

Departamento de Auditoria III

Proc.º n.º 08/06-Audit
Relatório n.º 36/2006-2.ª Secção

Entidade fiscalizada: Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional.

Entidade devedora: Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional.

Regime jurídico: AA
AAF

Unid: euros

Descrição	BASE DE CÁLCULO			Valor
	Custo Standard ^{a)}	Unidade Tempo	Receita Própria/ Lucros	
Acções fora da área da residência oficial	119,99	40		4 799,60
Acções na área da residência oficial	88,29	570		50 325,30
- 1% s/ Receitas Próprias				
- 1% s/ Lucros				
Emolumentos calculados				50 325,30
Emolumentos: ^{b)}				
Limite máximo (VR)				16 096,00
Limite mínimo (VR)				1 609,60
Emolumentos a pagar				16 096,00

a) Cfr. Resolução n.º 4/98-2.ªS.

b) Artigo 10º, n.º 1 do RJETC e Resolução n.º 3/2001-2.ª S.

O COORDENADOR DA EQUIPA DE AUDITORIA,

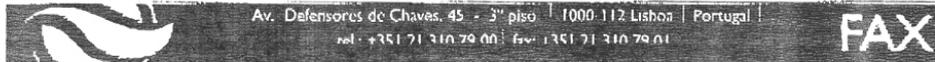
António M. Marques do Rosário

(António Marques do Rosário)



ANEXO III

Respostas das entidades auditadas



Para To	TRIBUNAL DE CONTAS	Fax nº	21 793 60 33
A/C	Dr. José Tavares	Data	22.09.06
Att.	Director Geral	Date	
De From	Eng. Adriano Tourais	Nº de páginas Number of pages	1
Assunto Subject	Auditoria aos Sistemas de Gestão e Controlo do Fundo de Coesão II para o Sector do Ambiente	Ref.	CE/1966/2006

Senhor Director Geral

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, e em resposta ao solicitado através do vosso ofício n.º 11024 de 4 de Setembro de 2006, vimos por esta via comunicar nossa concordância relativamente à informação constante no Relato da Auditoria.

Com os melhores cumprimentos, *farei breve resposta*

O Presidente do Conselho de Administração


Adriano Cabacos Tourais

DGTC 22 09 06 18556

Rua de S. Julião, 63
1149-030 Lisboa
expediente@dgdrr.pt
Telefone: 21 881 4000
Fax: 21 888 1111



Direção-Geral do Desenvolvimento Regional

DA III

Exmº Senhor
Director-Geral
Direcção-Geral do Tribunal de Contas

Av. Barbosa Bocage, 61
1149-030 LISBOA

29.SET 06 04312
DSIC/24.08

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

ASSUNTO: Auditoria aos Sistemas de Gestão e Controlo do fundo de Coesão II para o Sector do Ambiente

Na sequência do vosso ofício n.º 11022, datada 04/09/2006, recebida nesta Direcção-Geral em 06/06/2006, junto se remetem os comentários, e respectivos anexos, preparados pela EAT ao Controlo de 2º Nível FEDER e Fundo de Coesão (Anexo A) e pela Coordenação Nacional do Fundo de Coesão e Gestão Sectorial do Ambiente (Anexo B), às observações apresentadas no relatório da auditoria referida em epígrafe.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Director-Geral

José Soeiro

Anexos: os mencionados

FO

DETC 09 10 06 19272

P

Anexo A



Comentários da EAT Controlo ao relatório preliminar da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas aos Sistemas de Gestão e Controlo do Fundo de Coesão II para o Sector do Ambiente

Ponto 1.1.4 - Controlo

O presente relatório refere que *“O Plano Anual de Controlos do 2º nível, para 2005, não quantificou nem identificou os projectos alvo, pelo que constitui uma mera declaração de intenções, sem objectivos concretos.”*

É referido, no Plano Anual de Controlos do 2º nível para 2005, que, no âmbito do artigo 8º do Regulamento (CE) n.º 1386/2002, de 29 de Julho, a DGDR pretende *“realizar auditorias sempre que as insuficiências dos sistemas de gestão o recomendem, ou o volume de despesa a certificar o justifique”*, tentando orientar-se estas acções para o encerramento dos projectos Fundo de Coesão.

Relativamente ao Fundo de Coesão, no âmbito dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento (CE) n.º 1386/2002, de 29 de Julho, foram realizadas, até à data, auditorias de sistema aos sectores Ambiente, e Transportes e Acessibilidades, e ao Sector Região Autónoma da Madeira, realizada pela Inspeção Regional de Finanças, no âmbito do Protocolo de Colaboração para a realização de acções de controlo de 2.º nível - Fundo de Coesão na Região Autónoma da Madeira.

Atendendo às especificidades do Fundo de Coesão, refira-se que as previsões de encerramento dos vários projectos em execução vão sendo, ao longo do ano, revistas por via das frequentes reprogramações temporais de que são alvo estas candidaturas, não se afigurando-se assim possível, em nosso entender, identificar com uma certeza razoável, aquando da preparação do PAC (1ª quinzena de Setembro do ano n-1), quais os projectos a auditar.

Será ainda de salientar que as conclusões apresentadas pela Comissão Europeia, no âmbito das auditorias aos Sistemas de Gestão e de Controlo do FEDER e do Fundo de Coesão, quanto ao cumprimento das regras aplicáveis à contratação pública e que conduziram ao estabelecimento por parte da Comissão Europeia a 14 de Abril de 2005 de um Plano de Acção condicionaram bastante o exercício da actividade do Controlo de 2º nível nos anos 2005 e 2006, porquanto a sua execução implicou um grande envolvimento da DGDR, nomeadamente da EAT Controlo, quer na preparação da metodologia a seguir para a sua realização, quer no controlo de qualidade e no respectivo acompanhamento da execução dos trabalhos.

O estabelecimento deste Plano de Acção resultou, assim, na realização de uma auditoria específica para verificação do cumprimento dos procedimentos relativos à contratação pública que envolveu cerca de 200 projectos do FEDER e 35 projectos do Fundo de Coesão, acção essa que, naturalmente, não se encontrava igualmente prevista no plano de controlos para 2005.

O presente relatório refere que “Até ao final de 2005, o esforço de do controlo, foi de 9,31% (...)”.

De acordo com os dados do Relatório Anual de Síntese de 2005 (Declaração ao abrigo do artigo 12º Regulamento (CE) N.º 1386/2002 da Comissão de 29 de Julho de 2002), página 28/46, o esforço de controlo para o sector Ambiente (projectos da responsabilidade da Gestão Sectorial do Ambiente) era de 14,39%.

1.1.5 – Verificação dos Projectos

1.1.5.1- Sistema Integrado de Tratamento e Valorização dos RSU do Baixo Alentejo

No âmbito da auditoria aos procedimentos de contratação pública no Fundo de Coesão II, realizada pela DGDR foi apurado um erro para o presente projecto no valor de 170.024,04€, relativo a trabalhos a mais no contrato de empreitada, onde não foi obtida uma justificação fundamentada sobre a sua imprevisibilidade, valor esse que obteve a concordância por parte da CE, de acordo com a carta 06870 de 27/07/2006 da CE relativa à Auditoria ao Plano de Acção sobre Contratação Pública (FEDER e Fundo de Coesão – Portugal)

Idem ponto 6.6. 1.3 – Legalidade e regularidade dos contratos

2.5 – Entidades Envolvidas

Não é mencionado o facto de o presente trabalho se ter desenvolvido igualmente junto da EAT ao Controlo de 2º Nível FEDER e Fundo de Coesão.

6.5.1 – Esforço de Controlo

Por iniciativa da CE (DG Regio) foram efectuadas missões de controlo a 15 projectos do sector Ambiente, da responsabilidade da Gestão Sectorial do Ambiente, e a 1 projecto do sector Ambiente, da responsabilidade da Região Autónoma da Madeira.

6.5.2 – Irregularidades e Gestão de Devedores

O Quadro 2 – Irregularidades e Gestão de Devedores suscita os seguintes comentários:

O quadro em análise reúne dados respeitantes a projectos do sector Ambiente, da responsabilidade da Gestão Sectorial do Ambiente, e das Regiões Autónomas da Madeira e Açores.

2ª linha do quadro - Projecto 2000/PT/16/C/PE/002 - o tipo de Irregularidade é o “Infracção das regras dos mercados públicos”

6ª linha do quadro - Projecto 2000/PT/16/C/PE/002 - o tipo de Irregularidade é o “Despesas não elegíveis”



13ª linha do quadro - Projecto 2001/PT/16/C/PE/004 - a 31 de Dezembro de 2005, em sede de Comunicação de Irregularidades, o montante recuperado era 273.660,49€ e o montante a recuperar 31.938,76. À data, o caso já se encontra encerrado (informação prestada por esta EAT em 4 de Agosto de 2006 por e-mail).

18ª linha do quadro - Projecto 2000/PT/16/C/PE/009 - reportando-nos ao 4º Trimestre de 2005, este projecto não fazia parte do universo das Comunicação de Irregularidades, encontrando-se o caso encerrado e comunicado como Encerrado, em sede de Comunicação de Irregularidades, no 1º Trimestre de 2006.

Na coluna "Execução do FC", para os casos 2000/PT/16/C/PE/007 (4ª linha), 2002/PT/16/C/PE/009 (10ª linha), 2001/PT/16/C/PE/004 (13ª linha), 2001/PT/16/C/PE/007-03 (16ª linha) e 2000/PT/16/C/PE/009 (18ª linha), os valores apresentados dizem respeito à execução fundo. Os restantes os valores apresentados dizem respeito ao fundo aprovado na Decisão.

Os valores deste quadro encontram-se reflectidos em diversos pontos do relatório em apreço, pelo que, as alterações eventualmente introduzidas devem ser reflectidas nos comentários relativos ao Quadro nos diversos pontos do relatório.

No que concerne às irregularidades respeitantes aos projectos 2000/PT/16/C/PE/003 e 2000/PT/16/C/PE/002, estas foram detectadas em missões de controlo conjuntas do Fundo de Coesão I e II. Em sede de Comunicação de Irregularidades e para efeito de inscrição nos mapas de irregularidades como sendo casos de Fundo de Coesão I.

Onde se lê "Em sede de Gestão de Devedores, este montante ainda se encontra em dívida pelo executor (SMAS do Porto);" deve-se ler "Em sede de Gestão de Devedores, este montante ainda se encontra em dívida pelo executor (Sec. Regional Ambiente R.A. Madeira - Valor Ambiente, SA);"

P

Anexo B

Comentários da CFC e da GSA ao relatório preliminar da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas aos Sistemas de Gestão e Controlo do Fundo de Coesão II para o Sector do Ambiente

1.1. Conclusões

Ponto 1.1.1 – Situação Financeira: O presente relatório refere-se à auditoria realizada aos Sistemas de Gestão e Controlo do Fundo de Coesão II para o Sector do Ambiente. O Sector Ambiente no Fundo de Coesão abrange projectos da área do Ambiente da responsabilidade das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e um projecto (Central Hidroeléctrica do Alqueva) acompanhado pela CCDR Alentejo. Esta realidade encontra-se aliás vertida nos valores constantes deste ponto do relatório.

No entanto, se apenas se pretender analisar a esfera de responsabilidade da Gestão Sectorial do Ambiente, devem ter-se em conta as anteriores considerações.

1.1.2 – Sistema de Gestão e Controlo:

- a) *“Os mapas instituídos pelos técnicos da EAT do GS para registar a execução financeira dos contratos e que são indispensáveis a uma melhor acompanhamento dos projectos não possuem um conteúdo uniforme.”*

Os mapas em causa têm um conteúdo adequado ao fim a que se destinam (apoio à gestão), tendo a sua formatação sido deixada ao critério de cada um dos técnicos. Admite-se no entanto que poderá passar a existir uma uniformização dos mesmos, nomeadamente para facilitar a integração de novos membros na equipa.

Idem ponto 5.1. Gestão e Acompanhamento – Sistema de pagamentos
Idem ponto 1.2 – Recomendações - Ao Gestor Sectorial do Ambiente - C3

- b) *“Conjuntamente com a Decisão de Aprovação das candidaturas não são enviados ao executor guias ou manuais ...”*

Deve salientar-se que no âmbito do Fundo de Coesão a preparação das candidaturas por parte dos executores conta com um apoio continuado da Gestão Sectorial, pelo que é neste âmbito que lhes é disponibilizado o conjunto de guias e manuais disponíveis (Anexo I) tornando-se redundante o seu envio na fase de aprovação.

Todos os manuais produzidos pela Coordenação do Fundo de Coesão para apoiar os executores estão disponíveis no site da DGDR, podendo ser consultados e impressos.

Idem ponto 1.2 – Recomendações - Ao Gestor Sectorial do Ambiente - C2

- c) *“A certificação da despesa e a emissão das OP não são funções segregadas, factor que fica a dever-se ao reduzido número de técnicos afectos à Coordenação Nacional do Fundo de Coesão”*

Está em causa a compatibilidade entre o artigo 8º do Regulamento CE nº 1386/2002 e as funções exercidas pela EAT da Coordenação do Fundo de Coesão na DGDR.

De acordo com o Regulamento CE nº 1386/2002 “os certificados das declarações ... de despesa...serão estabelecidos...por uma pessoa ou serviço da Autoridade de Pagamento que seja funcionalmente independente dos serviços que autorizam os pagamentos”.

Sobre esta questão considera-se conveniente esclarecer que:

- As declarações de despesa são emitidas pelas entidades executoras com justificação documental exaustiva, verificada e validada pela Gestão Sectorial e só depois enviadas à DGDR;
- A estrutura de apoio à Coordenação do FC após nova verificação de conformidade dos elementos fornecidos, fundamenta tecnicamente uma proposta de pagamento que tem de merecer a concordância da chefe de projecto e da coordenadora, sendo depois autorizada e executada pelo Director-Geral;
- A informação recebida da Gestão Sectorial constitui igualmente fundamento da proposta técnica de apresentação de pedido de pagamento à CE, a qual após merecer concordância da chefe de projecto é submetida a parecer da Unidade de Controlo e só depois apresentada ao Director-Geral que autoriza.

Constata-se assim que nenhum pagamento pode ser efectuado sem a validação da despesa pela Gestão Sectorial, externa à DGDR, a concordância de duas chefias da Coordenação do Fundo de Coesão e a autorização do Director-Geral que executa a operação.

No que se refere à certificação de despesas junto da Comissão Europeia voltam a estar em causa além da Gestão Sectorial, externa à DGDR, a Unidade de Controlo, independente da CFC. Embora o acto de “estabelecer certificados de declarações de despesa” constante do Regulamento da CE não seja claro, é evidente que há um processo de verificações múltiplas de responsabilidade repartida até à sua concretização. A articulação entre a fundamentação técnica para apresentar a proposta de pagamento ao executor e a proposta de pedido de pagamento à CE, mediante certificação da despesa decorre da situação inevitável de ser a mesma informação que fundamenta os dois actos.

Acreditamos que esta mesma interpretação têm tido os serviços competentes da CE que conhecem detalhadamente os circuitos descritos e não têm levantado objecções sobre a matéria. Assim sendo, não nos parece que se possa inferir da redacção do artigo 8º do Regulamento CE nº 1386/2002 que “os funcionários que autorizam os pagamentos não podem interferir na emissão das declarações de despesa” como resulta da opinião expressa pelo Tribunal de Contas.

Idem ponto 5.1. Gestão e Acompanhamento – Sistema de pagamentos



- d) *“Não foram encontradas evidências do acompanhamento físico dos projectos, efectuado tanto por técnicos exteriores como pelos afectos à CNFC”*

O acompanhamento físico aos projectos é efectuado quer pelos técnicos da Estrutura de Apoio Técnico da Gestão Sectorial, quer pelos Delegados Regionais quando se trata de projectos localizados nas regiões Norte e Centro. Das deslocações efectuadas por estes últimos são sempre elaboradas fichas, das quais se juntam no Anexo II alguns exemplos.

Idem ponto 5.1. Gestão e Acompanhamento – Acompanhamento
Idem 1.2 – Recomendações - Ao Gestor Sectorial do Ambiente - C5

1.1.3 – Gestão, Organização Processual e Sistema de Informação:

- a) *“O processo de aprovação das candidaturas é bastante moroso, ...”*

Sem colocar em causa as conclusões retiradas, parece ser de corrigir os valores encontrados de acordo com os quadros oportunamente fornecidos e que se juntam no Anexo III:

- Tempo médio de instrução das candidaturas no GS: 119 dias
- Tempo médio de instrução das candidaturas na DGDR e envio à Comissão: 37 dias.

- b) *“ (...) os tempos médios de pagamento aos executores foram demasiado longos, tendo-se apurado tempos médios superiores a 100 dias (...) ”*

Esta observação só é válida se se tiver em conta conjuntamente os tempos de instrução dos pedidos de pagamento na Gestão Sectorial e na DGDR, crendo-se que este aspecto deverá ficar claro na versão final do relatório.

Por outro lado e sem deixar de sublinhar que a minimização dos tempos de instrução dos pedidos de pagamento, com a correspondente transferência financeira a favor do executor, é um objectivo permanente da gestão, quer nacional quer sectorial, devem levar-se em conta dois aspectos:

- A instrução dos pedidos de pagamento, com produção de evidências de verificação e análise de contratação pública, multiplicou muito significativamente o volume de documentação envolvida, a complexidade da análise e os procedimentos burocráticos associados. Esta opção favoreceu a vertente de controlo na aplicação dos fundos comunitários mas colocou evidentes restrições à agilidade das estruturas de acompanhamento e aumentou os custos associados aos investimentos por parte dos executores. 3/6

- Os pagamentos do Fundo de Coesão procuram manter na posse do executor um adiantamento do apoio do Fundo correspondente a três meses de despesa média de acordo com os respectivos planos financeiros, procurando minimizar os aspectos acima referidos.

Idem ponto 6.2. Gestão Financeira

3/5



coordenação nacional do Fundo de Coesão

- c) *“ O sistema de informação não permite integrar campos relativos às datas de entrada dos pedidos de pagamento no Gestor Sectorial, do envio das candidaturas e dos pedidos de pagamento para a DGDR, da aprovação desta e da homologação da respectiva tutela, o que condicionou a análise da eficácia do sistema de gestão ”*

Para esclarecimento desta questão convém dividir as duas vertentes abordadas na afirmação acima transcrita:

- Vertente pedidos de pagamento: o sistema de informação contém toda a informação acima referida para cada pedido de pagamento – data de entrada do pedido de pagamento na Gestão Sectorial, data de envio do pedido de pagamento para a DGDR e data da OP a que deu origem. A integração desta informação faz-se através da aplicação SEIS (desenvolvida à medida, em software Discover) dadas as óbvias limitações do software Oracle na extracção e tratamento da informação residente no sistema.

A produção da informação pretendida para o universo Fundo de Coesão e que consta do quadro que se junta como exemplo tem apenas dois constrangimentos:

◊ A data de entrada dos pedidos de pagamento na Gestão Sectorial consta das listas de despesa, as quais não foram utilizadas na recuperação de histórico. Desta forma os pedidos de pagamento enviados antes do sistema estar implementado não contém esta informação;

◊ A cada pedido de pagamento não corresponde sempre uma OP, podendo estas abranger mais do que um pedido, o que dificulta (mas não impossibilita) as necessárias ligações entre a despesa e a OP respectiva.

Idem ponto 6.2. Gestão Financeira

Idem ponto 6.4. Sistema de Informação

- Vertente candidaturas: todas as datas referidas estão disponíveis e integradas (ver quadro anexo) à excepção da homologação pela tutela.

1.1.5 – Verificação dos Projectos:

2001/PE/001: “SITV RSU`s Baixo Alentejo” (AMALGA): as despesas contabilizadas no 9º pedido de pagamento referentes à operação de factoring referida e incorrectamente contabilizadas são consideradas não elegíveis pelo que irão ser efectuados os ajustamentos necessários na despesa e no pedido de pagamento final.

Idem ponto 6.6.1. Verificação dos projectos – Sistema Integrado de Tratamento e valorização dos RSU do Baixo Alentejo

1.2 – Recomendações

C – Ao Gestor Sectorial do Ambiente

C1) *“Efectuar, por amostragem, conciliações dos pagamentos aos fornecedores com as contas bancárias do executores (...)”*

4/5

Apesar da análise de alguns pedidos de pagamento já contemplar a verificação da data de desconto bancário, sobretudo na fase de encerramento dos projectos, aceita-se a sugestão de efectuar por amostragem a conciliação dos pagamentos aos fornecedores com as contas bancárias dos executores por forma a despistar situações de pagamentos não efectivos;

4.2 – Execução financeira do Sector Ambiente:

No Quadro 4 – Execução Financeira dos Sub-sectoros do Ambiente, deverá ser alterada a fórmula de cálculo da coluna “Taxa de Execução da Despesa” para (3/1), dado que a formula utilizada se refere à taxa de execução do fundo.

5.1 – Gestão e Acompanhamento:

- a) *“A gestão nacional do Fundo de Coesão é da responsabilidade da DGDR. Cabe a esta Direcção-Geral a aprovação das candidaturas (...).”*

Não é correcto afirmar que cabe à DGDR a aprovação das candidaturas. As competências dos Órgãos de Gestão do Fundo de Coesão (DGDR e Entidades de Gestão Sectorial), estão expressas nos pontos 1 e 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 191/2000, de 16 de Agosto, não estando contemplada a aprovação das candidaturas que é da responsabilidade da Comissão Europeia;

- b) Para além dos Manuais descritos para apoio à gestão e aos executores, a DGDR publicou igualmente um “Guia Prático das Normas de Informação e Publicidade do Fundo de Coesão”, bem como o “Manual de Utilizador do SEIS – Sistema de Exploração da Informação em SIFEC”, em 2004 e o “Manual de apoio à Utilização do Sistema de Informação do Fundo de Coesão”, divulgado em Maio de 2006;
- c) Sistema de Pagamentos – *“(...) o executor recebe, (...), um único pagamento por conta correspondente a 10% dos 20% que a CE envia para a Gestão do Fundo”*

O ponto 2 do Despacho nº 6823/2001, de 06/03/2001, estabelece que após liquidação do pagamento por conta da CE, será efectuado um pagamento ao projecto que corresponderá a 50% do montante pago pela CE (20% do Apoio total provado). Neste sentido, o primeiro parágrafo da página 20 deve ser corrigido: onde está “10% dos 20%” deve estar “50% dos 20%”.

6.6.2 Grupo de Projectos do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Alentejo

No Quadro 10 – Execução dos Investimentos aprovados na Decisão, carecem de correcção alguns valores, conforme quadro que junto se anexa.

Estas alterações devem ser reflectidas nos comentários relativos ao Quadro.

P

ANEXO I

Claudia Costa

De: Claudia Costa
Enviado: segunda-feira, 15 de Novembro de 2004 15:55
Para: 'damc@cm-sintra.pt'
Assunto: Candidaturas ao Fundo de Coesão

Ex.ma Sr.ª

Conforme solicitado telefonicamente, anexo os formulários de candidatura - Fase de Projecto e Grupo de Projectos e respectivo regulamento do Fundo de Coesão.

Sugere-se , ainda, a consulta do site www.qca.pt e a leitura dos seguintes documentos:

- Apresentação de candidaturas - Orientações e Procedimentos;
- Manual de Procedimentos do Fundo de Coesão 2000-2006;
- Manual de Procedimentos do Fundo de Coesão 2000-2006 - Anexos;



formulario_fase -
Actualizado....



formulario_grupo -
Actualizado...



Regulamento.doc

Claudia Costa

De: Administrator
Enviado: segunda-feira, 15 de Novembro de 2004 15:56
Para: Claudia Costa
Assunto: Delivery Status Notification (Relay)



ATT120459.txt



Candidaturas ao
Fundo de Coesã...

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

damc@cm-sintra.pt

Claudia Costa

De: Claudia Costa
Enviado: terça-feira, 12 de Outubro de 2004 16:01
Para: 'sararocha@rdpe.pt'
Assunto: Formulário de candidatura e Regulamento do FC

Ex.ma. Sr.ª

Conforme solicitado, anexo os formulários do Fundo de Coesão (Grupo de Projectos e Projectos) e o respectivo Regulamento.

Aconselho, ainda a consulta ao site www.qca.pt, para leitura dos seguintes documentos:

- Manual de Procedimentos - Fundo de Coesão 2000/2006
- Manual de Procedimentos - Fundo de Coesão 2000/2006 - Anexos
- Guia Prático das Normas de Informação e Publicidade do Fundo de Coesão 2000/2006.

Alguma questão, disponha

Cumprimentos,

Cláudia Costa
Estrutura de Apoio Técnico do Fundo de Coesão
213232577
claudia.costa@poa.mcofa.gov.pt



Regulamento.doc



formulario_fase -
Actualizado....



formulario_grupo -
Actualizado...

Claudia Costa

De: postmaster@sg.mcota.gov.pt
Enviado: terça-feira, 12 de Outubro de 2004 16:02
Para: Claudia Costa
Assunto: Delivery Status Notification (Relay)



ATT716332.txt



Formulário de candidatura e Re...

Status Notification.

This is an automatically generated Delivery

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

sararocha@rdpe.pt

Claudia Costa

De: Claudia Costa
Enviado: sexta-feira, 25 de Junho de 2004 16:10
Para: 'seixalsempre@hotmail.com'
Assunto: Formulários e Regulamento do Fundo de Coesão

Ex.mo. Sr. Dr. Adelino Tavares

Conforme solicitado telefonicamente, anexo os Formulários de Candidatura (Projecto/Fase; Grupo de Projectos) e o respectivo Regulamento do Fundo de Coesão.



formulario_fase - formulario_grupo - Regulamento.doc
Actualizado.... Actualizado...

Aconselho, ainda a consulta ao site WWW.qca.pt e a leitura dos seguintes documentos que se encontram disponíveis no mesmo:

- Apresentação de candidaturas - Orientações e Procedimentos do Fundo de Coesão;
- Manual de Procedimentos do Fundo de Coesão 2000-2006;
- Manual de Procedimentos do Fundo de Coesão 2000-2006;
- Guia Prático das Normas de Informação e Publicidade do Fundo de Coesão - 2000-2006

Os que não estiverem disponíveis para download pode solicita-los no Centro de Documentação da Direcção Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR), na Rua de S. Julião, n.º 63 - Lisboa.

Cumprimentos,

Cláudia Costa
Estrutura de Apoio Técnico do Fundo de Coesão
213232577
claudia.costa@poa.mcota.gov.pt

Claudia Costa

De: postmaster@sg.mkota.gov.pt
Enviado: sexta-feira, 25 de Junho de 2004 16:16
Para: Claudia Costa
Assunto: Delivery Status Notification (Relay)



ATT196422.txt



Formulários e
Regulamento do F...

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

seixalsempre@hotmail.com

ANEXO II

**Relatório de Visita Técnica da iniciativa da Comissão Europeia
(5 JUN 2002 / Aterro do Oeste)**

**Projecto: FC 97/10/61/015 - Sistema Multimunicipal de Tratamento de
Resíduos Sólidos do Oeste.**

Executor: Resioeste, S.A. / EGF, S.A.

Pessoas contactadas: Eng. Delfim Azevedo

Dr. João Fidalgo

Outros participantes: folha de presenças em Anexo

Assuntos Tratados:

- Apresentação do Sistema
- Estado de avanço do projecto – todas as lixeiras encerradas, estação de transferência da Nazaré em obra
- Calendário de execução – obras concluídas até final do prazo (fim do ano), preparação do Relatório Final para breve
- Contratação pública
- Informação e publicidade – visitas das escolas
- Centro de Educação Ambiental – CE questionou se estaria contemplado
- Situação das providências cautelares - têm respondido, têm sido indeferidas
- Futura Candidatura de uma Central de Valorização Orgânica - CE concordou

Visita Física às seguintes infra-estruturas:

- Aterro
 - Estação Triagem – em funcionamento
 - Estação Enfardamento - em funcionamento
- Estação de Transferência de Óbidos/Gaeiras - em funcionamento
- Lixeira de Óbidos/Gaeiras – encerrada

Técnico da EAT: André Roseiro Colaço

**Relatório de Visita Técnica da iniciativa da Comissão Europeia
14/03/2005**

**Projecto: FC 1999/PT/16/C/PE/005
CENTRAL DE VALORIZAÇÃO ORGÂNICA**

Executor: Valorsul, S.A.

Pessoas contactadas: Eng. Luís Alves
Dra. Cristina Saraiva
Dra. Susana Araújo
Eng. Dinis de Sousa – Director da CVO

Outros participantes: Representantes da Comissão Europeia e DGDR

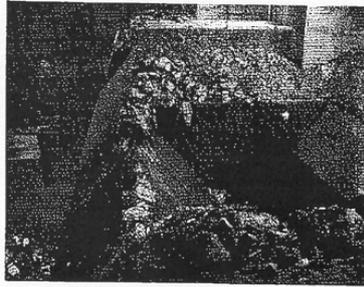
Assuntos Tratados:

- Apresentação do projecto e restantes infra-estruturas que integram o sistema global da Valorsul;
- Estação de Tratamento e Valorização Orgânica:
Calendário de execução previsto e real:
 - Fase final de Obra
 - Em fase de testes
 - 1.ª descarga: Fevereiro 2005
 - Falta recepção provisória
 - Contratos para recolha de matéria orgânica – dificuldade em atingir as 40.000 toneladas previstas
 - Investimento previsto (20.750.000 €) e real (22.709.000)
 - Conclusão financeira: Abril 2005

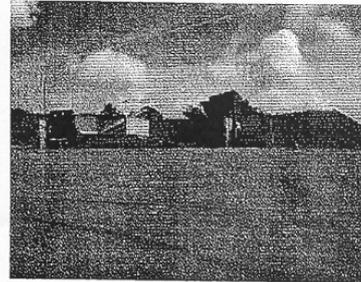
Visita física às seguintes infra-estruturas:

- Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – em funcionamento
- Aterro Sanitário – em funcionamento
- Instalação de Tratamento e Valorização de Escórias – em funcionamento
- Centro de Triagem e Ecocentro – em funcionamento
- Estação de Tratamento e Valorização Orgânica – em fase final de obra e de testes

Técnicos da EAT: André Roseiro Colaço, Pedro Taveira



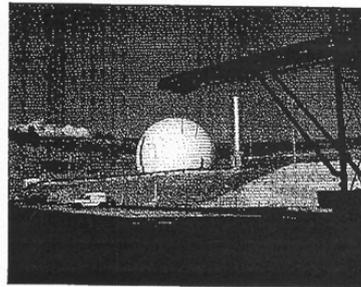
Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - Tremonha



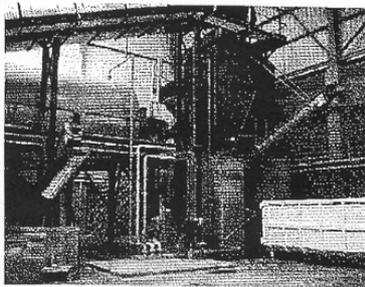
Instalação de Tratamento e Valorização de Escórias



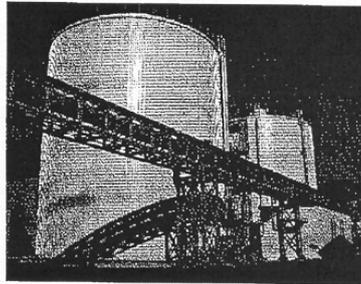
Centro de Triagem e Ecocentro



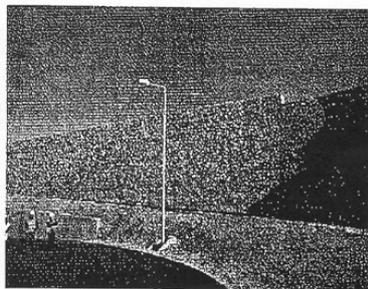
Estação de Tratamento e Valorização Orgânica - Esfera de armazenamento de Biogás



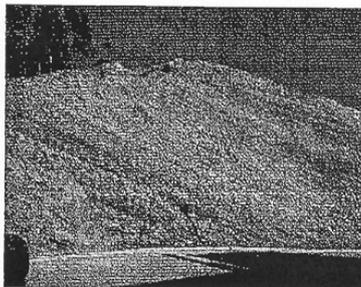
Estação de Tratamento e Valorização Orgânica - Pulper



Estação de Tratamento e Valorização Orgânica - Digestores



Estação de Tratamento e Valorização Orgânica - Muro de Gabiões (Muro MSA)



Estação de Tratamento e Valorização Orgânica - Terreno envolvente

PC - 274E/27-03-2006

Cristina de Lurdes Moura Ferreira
Av. Dr. Elísio de Moura n.º 59 4º Esq.
3030-183 Coimbra
Tel.Mov. 933 472 950

*Ao D. André Colap
e da do obra 2 of. Elísio de Moura
e ao D. Afonso Almeida*

28-03-2006

Exmo Senhor

MINISTÉRIO DO AMBIENTE – Programa Ambiente

A/C. Exma. GESTORA DO PROGRAMA AMBIENTE

Rua de "O Século", n.º 51 – 1.º

1200 – 433 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
10/2006 - POA
2006.03.24

CCDR – Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 COIMBRA
Tels. 239-400155 / Fax 239-400151

ASSUNTO: **Fundo de Coesão – Relatórios de Acompanhamento Físico**

Na sequência das Visitas de Acompanhamento Físico realizadas aos projectos da SIMLIS e Ad Zêzere e Côa, venho por este meio, apresentar os relatórios dos seguintes projectos:

SIMLIS: 2000/PT/16/C/PE/008 - *D. Afonso Almeida*

Ad Zêzere e Côa: 2000/PT/16/C/PE/007, 2005/PT/16/C/PE/001, 2000/PT/16/C/PE/015 - *of. Elísio de Moura*

D. André Colap

Sem outro assunto.

Com os melhores cumprimentos.

Cristina Ferreira
(Cristina Ferreira)

Em anexo: o citado

**Ad. Zêzere e Côa
Resíduos**

C(2001) 4035 de 14.12.2001
C(2004) 1936 de 19.05.2004

PROGRAMA OPERACIONAL DO AMBIENTE
FUNDO DE COESÃO

Relatório de Acompanhamento Físico

1 – Designação e Enquadramento da Candidatura:

Processo FC n.º: 2000/PT/16/C/PE/015 Decisão de Aprovação n.º C(2001) 4035 de 14.12.2001
Reprogramação Decisão de Aprovação n.º C(2004) 1936 de 19.05.2004

Designação: Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Cova da Beira

2 – Organismo Responsável pela Execução

Nome: Águas do Zêzere e Còa, S.A.
Endereço: Rua Soeiro Viegas n.º21, 2º Esq.- A
6300 – 758 Guarda

3 - Objectivos

Este projecto visa um conjunto de objectivos principais:

- Optimizar recursos e criar sinergias, mediante autorização superior e acordo entre as partes; ? 14 →
- Atender às necessidades de tratamento, transporte, recolha e deposição final adequada dos resíduos produzidos em catorze municípios (Zona da Cova da Beira e Ecorraia);
- Selagem de lixeiras existentes;
- Sensibilização e educação ambiental.

4 - Descrição sumária do projecto

A presente informação é referente a todas as componentes do sistema, englobadas na decisão em vigor C(2004) 1936 de 19.05.2004.

Período de Execução: 01.08.2000 a 31.12.2005 - C(2004) 1936 de 19.05.2004

Período de Elegibilidade: 26.10.2000 a 31.12.2005 - C(2004) 1936 de 19.05.2004

Despesa Máxima: 16.396.870,00
Taxa de Apoio: 85%
Montante Máximo de Contribuição 13.937.340,00
Limite Despesa dos 80% para saldo 13.117.496,00

Calendário de Execução Física Global

	Início	Conclusão
Estudos e Projectos	01/08/2000	30/03/2001
Concursos	01/09/2000	01/06/2002
Aquisição de Terrenos	01/11/2000	01/02/2001
Construção	01/11/2000	31/12/2005
Fase Operacional	2001	2020

Repartição Financeira Anual (euros)

TOTAL	2002	2003	2004	2005
16.396.870,00	1.475.461,00	876.013,00	9.618.241,00	4.427.155,00

Ad Zêzere e Còa
Resíduos

Pág.1/3

PROGRAMA OPERACIONAL DO AMBIENTE
FUNDO DE COESÃO

Relatório de Acompanhamento Físico

5 – Condições Específicas*A Decisão não menciona nenhuma condição específica para esta candidatura***6 – Descrição Física Geral**

A associação de Municípios da Cova da Beira linha já implementado a 1ª Fase do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos que consistiu no encerramento e selagem de lixeiras, na construção de uma central de compostagem e de um aterro sanitário, abrangendo os municípios do Fundão, Covilhã, Belmonte, Penamacor, Manteigas e Sabugal.

A entrada para este sistema dos oito municípios integrantes do "Sistema Ecorraia": Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Guarda, Meda, Pinhel e Trancoso – duplicou a produção de resíduos sólidos urbanos e obrigou ao conseqüente redimensionamento do sistema.

Assim a presente candidatura, correspondente à 2ª fase do projecto, é constituído pelas seguintes componentes:

Estudos e Projectos;
 Selagem e Recuperação paisagística de dez Lixeiras;
 Aquisição de terrenos;
 Construção de um segundo alvéolo do aterro sanitário;
 Aquisição de equipamento móvel de apoio ao aterro (uma unidade);
 Construção de sete Estações de Transferência;
 Construção de uma Estação de Tratamento de Lixiviados;
 Acessos ao Centro de Tratamento;
 Implementação da recolha selectiva:

- Construção de uma central de triagem;
- Construção de treze Ecocentros;
- Distribuição de Ecopontos;
- Aquisição de viaturas específicas.

Campanha de sensibilização ambiental;
 Assistência Técnica.

7 - Visita Física de Acompanhamento

Data da Visita:	Contacto telefónico em 17/02/2006
Pessoas Contactadas:	Dr. Alcino Meirinhos
Metodologia Aplicada:	Foi contactado telefonicamente o Dr. Alcino Meirinhos no dia 17/02/2006, tendo em vista aferir a existência de alguma nova frente de trabalho que justifica-se uma visita de acompanhamento físico. Da conversa telefónica estabelecida concluiu-se que desde a minha última visita em Outubro de 2005, não foram iniciados trabalhos novos, tendo-se concluído somente os trabalhos do Ecocentro da Meda que já estava em fase de conclusão. Assim, em termos físicos mantém-se sensivelmente o mesmo ponto de situação, pelo que não foi efectuada nenhuma visita a infraestruturas deste projecto.

PROGRAMA OPERACIONAL DO AMBIENTE
FUNDO DE COESÃO

Relatório de Acompanhamento Físico

9 – Conclusões

Execução Física:

	Execução Física (visita anterior)	Execução Física (visita actual)
GLOBAL	79,04%	80,00%

Execução Financeira:

Investimento Aprovado:	16.396.670,00
Investimento realizado:*	7.826.792,27
Taxa de Execução Financeira:	47,73%

* - O investimento realizado é referente aos primeiros sete pedidos de pagamento intercalares já analisados no GGPA.

Previsões relativas ao Calendário de Execução:

Trabalhos por realizar:

- Desde a última visita em Outubro de 2005 entraram em funcionamento o Ecocentro e Estação de Transferência de Almeida e Celorico da Beira e o Ecocentro de Belmonte e Meda devem entrar em funcionamento a curto prazo;
- Continuam em falta o lançamento dos concursos para adjudicação dos trabalhos do Ecocentro de Fornos de Algodres, Central de Triagem e 2º Alvéolo do Aterro Sanitário;
- Falta adquirir as duas viaturas pesadas incluídas na reprogramação da candidatura;
- Em termos globais, faltam executar cerca de 20% dos trabalhos objecto da presente candidatura.

Data prevista de termo dos Trabalhos:

- De acordo com o calendário de execução física todos os trabalhos de construção deveriam estar concluídos até 31.12.2005;
- Tendo em conta os trabalhos que faltam executar e o facto de faltarem lançar os respectivos concursos de algumas empreitadas, é certo que os trabalhos não estarão concluídos até ao final do ano de 2005.

9.4 – Principais Problemas :

Técnicos:

- O executor pondera a possibilidade de mudar a localização do Ecocentro de Fornos de Algodres, já que o terreno cedido pela autarquia apresenta uma topografia desfavorável à implantação daquela infraestrutura, obrigando a uma estrutura de contenção muito onerosa;

Jurídicos:

Medidas adoptadas para resolução de problemas:

9.5 – Medidas Tomadas para assegurar a publicidade ao Projecto :

- O executor colocou Painéis Publicitários de Obra junto das principais frentes de trabalho e estaleiros das obras.
- O executor colocou Painéis Definitivos junto de Infraestruturas de maior impacto (Ecocentros, Estações de Transferência, ETAR etc.).

Coimbra, 17.03.2006

O Delegado Regional para a Zona Centro: Cristina Ferreira

Ad Zêzere e C&A
Resíduos

Pág. 3/3



FUNDO DE COESÃO II

CANDIDATURAS NO NORTE

REBAT

Sistema Multimunicipal de Valorização e Tratamento
de RSU do Baixo Tâmega

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE COESÃO
MAIO DE 2004

PROGRAMA AMBIENTE

CANDIDATURAS AO FUNDO DE COESÃO**CANDIDATURA**

2000/PT/16/C/PE/011

Sistema Multimunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Tâmega

DATA DA APROVAÇÃO DEZ.2000

DATA PARA CONCLUSÃO (ULTIMA DECISÃO) DEZ 2003/4

INVESTIMENTO APROVADO € 14 624 000,00 TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO 85,00 %

RESUMO DAS INTERVENÇÕES PREVISTAS NO PROJECTO

- Elaboração do Projectos Técnicos
- Construção do Aterro Sanitário do Baixo Tâmega e respectivos acessos.....
- Estação de Triagem.....
- Fornecimento de Equipamento Mecânico para Exploração do Aterro
- Fornecimento de equipamento para recolha selectiva.....
- Selagem de Lixivias (em n° de 10)
- Aquisição e colocação de Ecopontos (cerca de 360)
- Construção de Ecocentros (em n° de 3)
- Construção de Estações de Transferência (em n° de 2)

ENTIDADE EXECUTORA EGF - REBAT

TELEFONE: 255 320 280

FAX 255 320 281

e-mail
c/c

REBAT@netc.pt

PESSOAS CONTACTADAS Eng^a Maria José Peres
D. Rosário Torres

RELATORIO ISEM2004-3

DATA DA VISITA 2004.05.11

PONTO DE SITUAÇÃO

Investimento já realizado com documentos comprovativos € 10 997 640,93 Taxa de Execução Financeira 75,20%

OBSERVAÇÕES

Esta Candidatura atravessou uma fase de impasse muito prolongada tanto do ponto de vista da execução financeira como da execução física.

No que respeita à execução física, as intervenções inicialmente previstas ficaram concluídas sensivelmente nos prazos programados, à excepção das Estações de Transferência de Baião e Cabeceiras de Basto, cuja localização foi objecto de alguma discussão que se alongou no tempo e obrigou a que se optasse por soluções alternativas.

Actualmente estão a funcionar em condições que não correspondem na totalidade ao inicialmente previsto. Permitem porém, de acordo com as informações prestadas, assegurar as funções de estação de transferência, embora sem os Ecocentros que inicialmente se previu funcionarem junto a cada uma destas estações.

EXECUÇÃO FINANCEIRA :

Terá havido solicitação de uma Reprogramação que aparentemente, por questões internas, não chegou a ser formalizada, mas que terá gerado expectativas no âmbito das quais se foi protelando sucessivamente o envio do último Pedido de Pagamento.

Apesar de a execução financeira se manter inalterada desde há muitos meses a esta parte, o actual administrador delegado que assumiu funções há cerca de duas semanas, informou que será a muito curto prazo enviar um Pedido de Pagamento de valor na ordem de € 6.000.000, o que conferirá à Candidatura uma execução financeira na ordem de 116%.

PROGRAMA AMBIENTE

CANDIDATURAS AO FUNDO DE COESÃO

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

CANDIDATURA : **2000/PT/16/C/PE/011**
 Sistema Multimunicipal de R.S.U do Baixo Tâmega

PP Nº	DATA	VALOR
1	NOV01	€ 2 009 280
2	NOV01	€ 2 430 187
3	MAR02	€ 6 558 073

ENTIDADE EXECUTORA

EGF - REBAT

MONTANTE APROVADO

€ 14 624 086

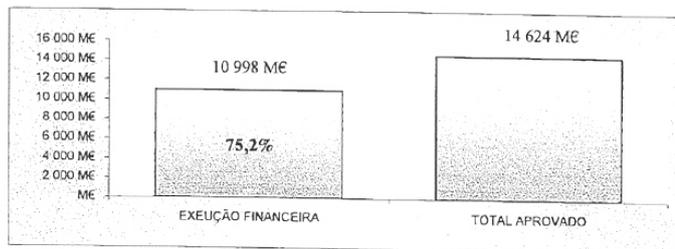
TOTAL JÁ APRESENTADO EM PEDIDOS DE PAGAMENTO

€ 10 997 540

DATA DE INÍCIO DO PROJECTO Out-00

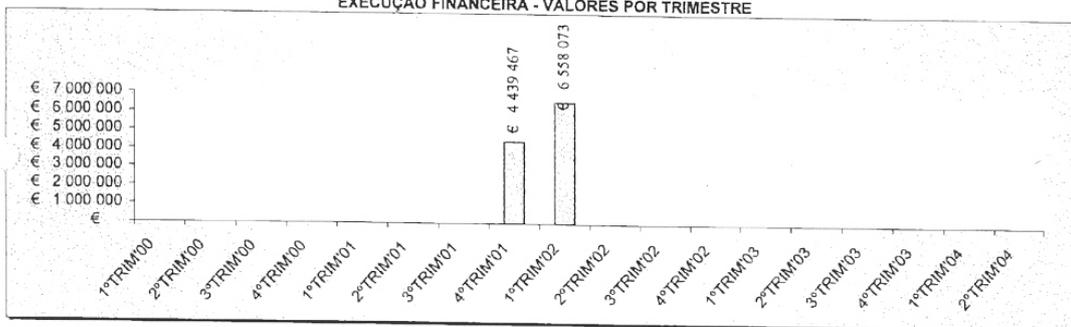
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROJECTO Dez-03

EXECUÇÃO FINANCEIRA ACTUAL

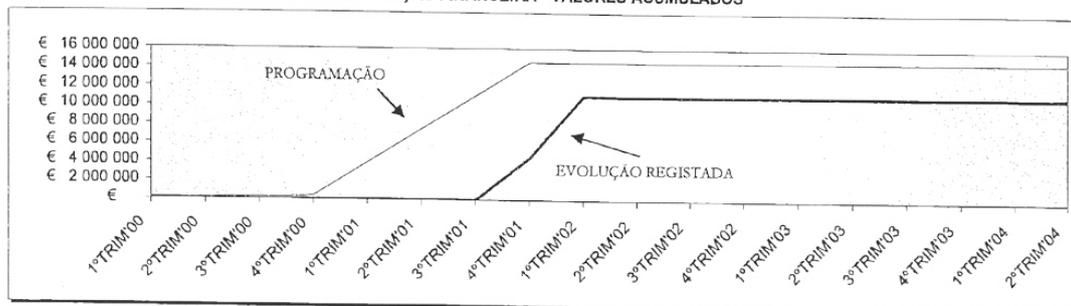


EVOLUÇÃO TEMPORAL

EXECUÇÃO FINANCEIRA - VALORES POR TRIMESTRE



EXECUÇÃO FINANCEIRA - VALORES ACUMULADOS



João Pedro Tavares
 Delegado Regional do POA

Região Norte

A. André Araújo

FUNDO DE COESÃO II

CANDIDATURAS NO NORTE

2000/PT/16/PE/009

ÁGUAS DO MINHO E LIMA, S.A.

Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água
e de Saneamento do Minho-Lima - **1ª Fase**

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE COESÃO

NOVEMBRO DE 2005

PROGRAMA AMBIENTE

CANDIDATURAS AO FUNDO DE COESÃO

CANDIDATURA		2000/PT/16/PE/009	
Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Minho-Lima - 1ª Fase			
DATA DA APROVAÇÃO 2001-12-27		DATA PARA CONCLUSÃO (ULTIMA DECISÃO) Dez 2005	
INVESTIMENTO APROVADO	€ 39 082 390,00	TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO	65,00 %
RESUMO DAS INTERVENÇÕES PREVISTAS NO PROJECTO			
SUBSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A:			
. S. JORGE		. PAREDES DE COURA	
SUBSISTEMAS DE TRANSPORTE E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE:			
.ARCOS DE VALDEVEZ		.PONTE DA BARCA	
.PONTE DE LIMA		.VIANA DO CASTELO - ZONA INDUSTRIAL	
.GELFA		.CAMINHA	
.VILA NOVA DE CERVEIRA		.CAMPOS	
.VALENÇA		.MONÇÃO	
.MELGAÇO		.PAREDES DE COURA	
ENTIDADE EXECUTORA ÁGUAS DO MINHO E LIMA, S.A.			
TELEFONE: 258 810 400	FAX 258 810 401	e-mail	sergia.gomes@aguasdominhoelima.pt
		c/c	sdias@aguasdominhoelima.com
PESSOAS CONTACTADAS <u>Engº Couto Lopes</u> <u>Engº Américo Gigante</u> <u>Engª Sêrgia Gomes</u>			
RELATORIO 2SEM 2005 - 13		DATA DA VISITA 2005-10-26	
PONTO DE SITUAÇÃO			
Investimento já realizado com documentos comprovativos	€ 8 190 000,00	Taxa de Execução Financeira	20,96% ✓
OBSERVAÇÕES		REPROGRAMAÇÃO <i>Aguarda aprovação</i>	
Esta Candidatura mantém ainda algum atraso na execução tanto física como financeira face à decisão inicial, tendo o já apresentado o Pedido de Reprogramação .			
Actualmente já têm Recepção Provisória duas empreitadas de adutoras do sistema de S. Jorge, assim como as empreitadas que englobam os Sistemas de Saneamento (Intercepção e Elevação) da Bacia do Rio Lima - 1º Grupo de Obras e as dos Sistemas de Saneamento (Intercepção e Elevação) da Bacia do Rio Minho - 1º Grupo de Obras			
Por consignar está apenas uma empreitada para execução de sistemas de intercepção e elevação (Rio Minho - 3º Grupo de Obras), que já está adjudicada, devendo o contrato ser assinado em breve.			
As restantes empreitadas estão consignadas e a evoluir no terreno tanto no que diz respeito a águas residuais como a abastecimento de água, estando algumas das ETAR em fase de conclusão eminente conforme ilustram algumas fotografias que se anexam.			
EXECUÇÃO FINANCEIRA : Para além da despesa já registada, deve referir-se que se encontram em análise Pedidos de Pagamento com despesa na ordem de € 10.500.000, tendo o executor na sua posse documentos de despesa no valor aproximado de € 2.930.000. A consideração destes valores conferiria a esta Candidatura uma execução financeira na ordem de 55%.			

PROGRAMA AMBIENTE

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

CANDIDATURA : 2000/PT/16/C/PE/009

Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Minho-Lima - 1ª Fase

ENTIDADE EXECUTORA

ÁGUAS DO MINHO E LIMA

MONTANTE APROVADO

€ 39 082 390

TOTAL JÁ APRESENTADO EM PEDIDOS DE PAGAMENTO

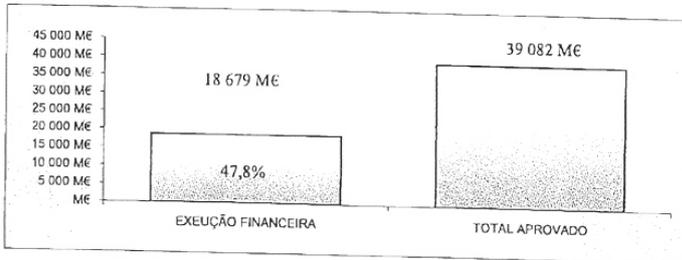
€ 18 679 115

DATA DE INÍCIO DO PROJECTO 'SET 2000

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROJECTO DEZ 2004 (5)

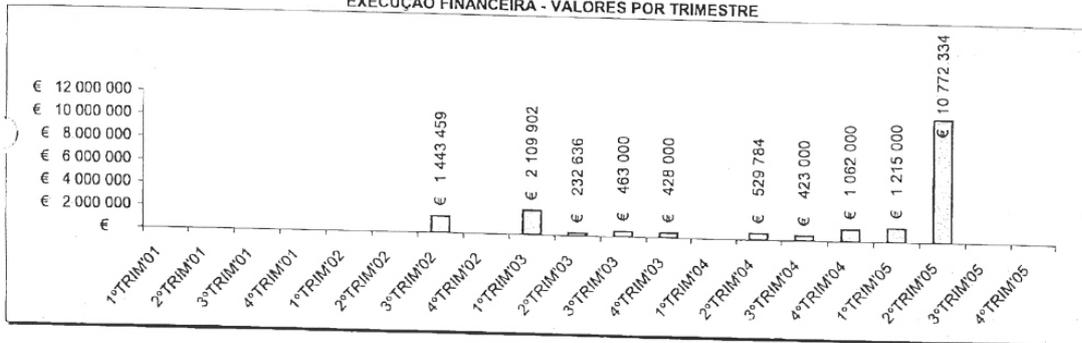
PP Nº	DATA	VALOR
1	Ago/02	€ 1 443 459
2	Jan/03	€ 2 109 902
3	Abr/03	€ 232 636
4	Set/03	€ 463 000
5	Dez/03	€ 428 000
3P1	Mai-04	€ 81 000
5P3	Mai-04	€ 218 000
4P4	Mai-04	€ 76 000
5P5	Mai-04	€ 32 000
1P10	Mai-04	€ 784
5P11	Mai-04	€ 43 000
5P12	Mai-04	€ 79 000
1P9	Mai-04	€
4P1	Ago-04	€ 23 000
6P3	Ago-04	€ 15 000
5P4	Ago-04	€ 31 000
6P5	Ago-04	€ 12 000
1P6	Ago-04	€ 11 000
2P9	Ago-04	€ 7 000
2P10	Ago-04	€ 9 000
6P11	Ago-04	€ 85 000
6P12	Ago-04	€ 230 000
7P3	Nov-04	€ 88 000
6P4	Nov-04	€ 118 000
2P6	Nov-04	€ 292 000
7P11	Nov-04	€ 369 000
7P12	Nov-04	€ 195 000
8P3	Mar-05	€ 535 000
7P5	Mar-05	€ 680 000
7P4	Abr-05	€ 283 000
EM ANÁLISE NA EAT		€ 10 489 334

EXECUÇÃO FINANCEIRA ACTUAL

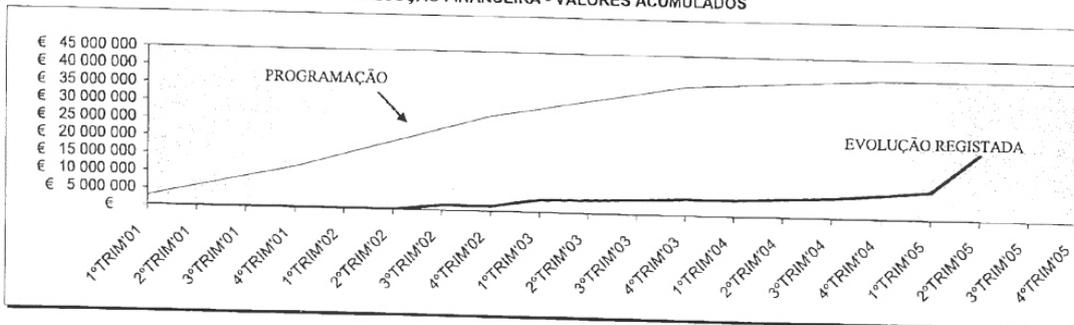


EVOLUÇÃO TEMPORAL

EXECUÇÃO FINANCEIRA - VALORES POR TRIMESTRE



EXECUÇÃO FINANCEIRA - VALORES ACUMULADOS



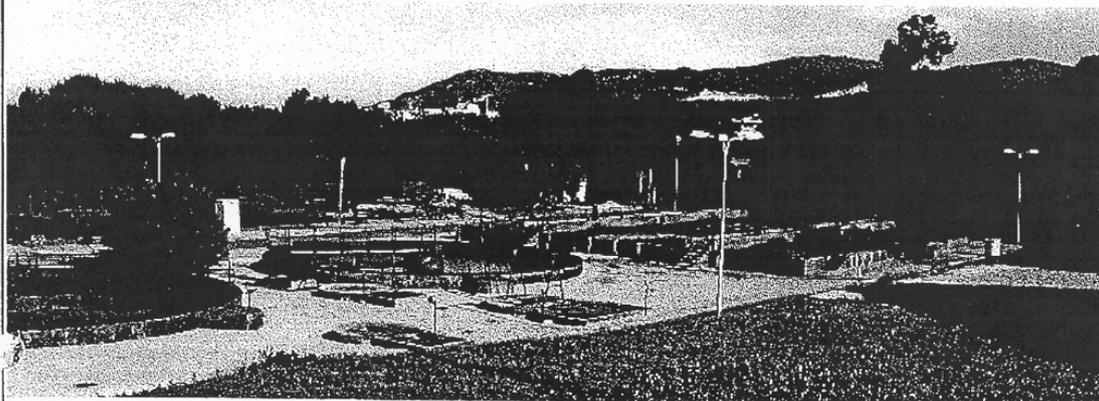
PROGRAMA  AMBIENTE

CANDIDATURAS AO FUNDO DE COESÃO

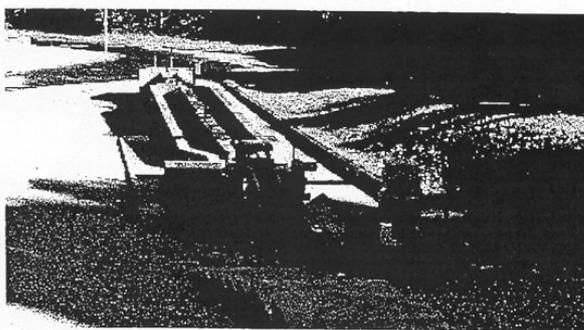
CANDIDATURA

2000/PT/16/C/PE/009

PROJECTO 7 (1ª FASE) - Subsistema de Saneamento de Gelfa



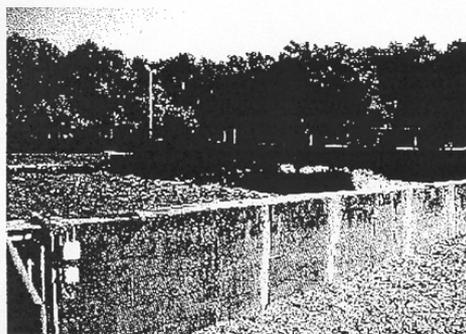
Aspecto geral da ETAR de Gelfa



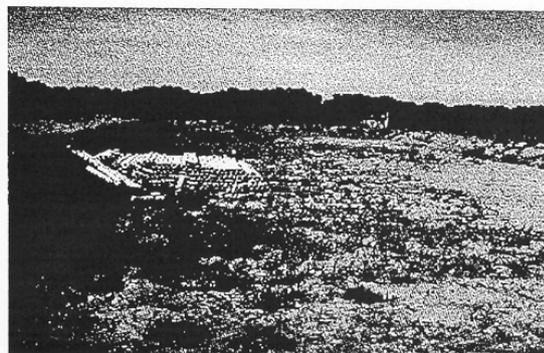
Aspecto da Obra de Entrada que será uma das partes que vai sofrer intervenção de melhoramento



Aspecto da demolição de um antigo leito de secagem, na zona do qual será construído o edifício para desidratação das lamas.



Aspecto de um dos tanques de arejamento que serão objecto de uma reabilitação estrutural



Aspecto dos trabalhos de reabilitação das bacias de infiltração que são o ultimo órgão de tratamento desta ETAR

ANEXO III

FCII - Projectos Aprovados até 31.12.2005 - nº dias em instrução no GS, na DGDR e na CE

Sector	Código FC	Desig. Projectos	Entidades Executoras	Data de entrada Gestor Sectorial	Data Envio GS-DGDR	Nº dias em Inst. na Gestão Sectorial	Data Envio DGDR-CE	Nº dias em Inst. DGDR	Data de Aprovação	Nº dias em Inst. na CE
Infra-estruturas de transportes	2003/PT/16/C/PT/010	Req. Porto Praia Viária	Adm. Portos Terceira e Graciosa SA	25-Jun-03	25-Jun-03	0	6-Out-03	101	18-Dez-03	72
	2003/PT/16/C/PT/006	Reabilitação do Porto de São Roque	Adm. Portos Triâng. Grupo Ocicl., SA	5-Dez-02	19-Mai-03	164	9-Jun-03	20	22-Out-03	133
	2000/PT/16/C/PT/010	Acessibilidades Interregionais Ferroviárias e Rodoviárias ao Porto de Aveiro; Fase I	APA	17-Out-99	27-Out-99	10	15-Set-00	318	31-Dez-01	466
	2003/PT/16/C/PT/003	Porto do Caniçal	APRAM	22-Abr-03	5-Mai-03	13	29-Mai-03	24	21-Nov-03	172
	1997/PT/16/C/PT/005	Terminal Multiflúos Porto de Seiúbal	APSS	24-Out-97	29-Out-97	5	18-Nov-97	19	30-Out-00	1062
	2003/PT/16/C/PT/001	Ext. Cais Ro-Ro para montante - 1ª fase (estudos)		20-Set-02	26-Fev-03	156	4-Abr-03	38	19-Set-03	165
	2003/PT/16/C/PT/005	Terminal Euronimias (Estudos)		19-Mai-03	3-Jun-03	14	9-Jun-03	6	1-Dez-03	172
	2000/PT/16/C/PT/005	IP2 - EN216 e a EN102	IEP	9-Nov-99	9-Dez-99	30	27-Jan-00	48	15-Jan-01	348
	2000/PT/16/C/PT/006	IP3 / IP5		17-Set-99	9-Dez-99	82	27-Jan-00	48	22-Mar-01	415
	2000/PT/16/C/PT/007	IP6 - Lanço Abrantes / Mouriscas		27-Set-99	14-Dez-99	77	27-Jan-00	43	29-Dez-00	332
	2000/PT/16/C/PT/008	IP3 Túnel Castro Daire		27-Set-99	9-Dez-99	72	27-Jan-00	48	29-Dez-00	332
	2002/PT/16/C/PT/001	IP6 - Peniche / IC1		7-Mai-02	21-Jun-02	44	27-Jun-02	6	30-Dez-02	183
	2003/PT/16/C/PT/007	Eixo Viário Norte / Sul		30-Mai-02	2-Jul-02	32	15-Jul-03	13	22-Dez-03	157
	2004/PT/16/C/PT/003	Ligação de Torre de Moncorvo ao IP2		16-Abr-04	25-Jul-04	99	5-Ago-04	10	14-Dez-04	129
	2005/PT/16/C/PT/002	IC3 - Ligação de Tomar ao IP6		9-Dez-04	9-Jun-05	180	29-Jul-05	50	9-Dez-05	130
	2003/PT/16/C/PT/012	Metro do Porto - Ligação ao Aeroporto	Metro do porto	5-Jun-03	30-Set-03	115	6-Out-03	6	24-Mar-04	168
	2000/PT/16/C/PT/009	Metro Lisboa: Baixa - Chiado / Santa Apolónia	ML	13-Mar-00	23-Mar-00	10	19-Abr-00	26	29-Dez-00	250
	2001/PT/16/C/PT/002	Metro de Lisboa - S. Sebastião / Alameda / Gil		13-Mar-00	23-Mar-00	10	19-Abr-00	26	18-Dez-01	599
	2004/PT/16/C/PT/001	Metro de Lisboa - Ligação Gil/Aeroporto		23-Jun-04	9-Jul-04	16	6-Ago-04	27	22-Dez-04	136
	2000/PT/16/C/PT/001	Linha Norte V - Entroncamento / Albergaria	REFER, EP	17-Dez-98	16-Set-99	269	29-Dez-99	103	29-Dez-00	360
	2000/PT/16/C/PT/002	Linha do Norte VI: Quintans / Ovar		11-Dez-98	28-Set-99	287	29-Dez-99	91	26-Mar-01	447
	2000/PT/16/C/PT/003	Lig. Algarve II: P. Novo, Grândola, linha de Sines		11-Dez-98	9-Dez-99	358	27-Jan-00	48	29-Dez-00	332
	2000/PT/16/C/PT/012	Linha do Algarve III - Coima / Pinhal Novo		4-Out-00	6-Out-00	2	16-Out-00	10	29-Dez-00	73
	2000/PT/16/C/PT/013	Ligação Linha do Norte : Entrecampos / Chelas		9-Out-00	13-Out-00	4	25-Out-00	12	29-Dez-00	64

FCII - Projectos Aprovados até 31.12.2005 - nº dias em instrução no GS, na DGDR e na CE

Sector	Código FC	Desig. Projectos	Entidades Executoras	Data de entrada Gestor Sectorial	Data Envio GS DGDR	Nº dias em insi. na Gestão Sectorial	Data Envio DGDR-CE	Nº dias em insi. DGDR	Data de Aprovação	Nº dias em inst. na CE
	2001/PT/16/C/PT/001	Ligação Algarve IV: Pinheiro - FK94		8-Mar-01	7-Mai-01	59	5-Jun-01	28	13-Dez-01	188
	2001/PT/16/C/PT/003	Ligação ao Algarve: Ermidas / Faro		21-Mai-01	2-Jul-01	41	4-Jul-01	2	13-Dez-01	159
	2003/PT/16/C/PT/002	Pinhal Novo - Setúbal		20-Jan-03	4-Abr-03	74	15-Mai-03	41	29-Out-03	164
	2003/PT/16/C/PT/004	Lousado - Níne		7-Ago-02	16-Mai-03	279	30-Jun-03	44	19-Nov-03	139
	2003/PT/16/C/PT/008	Níne - Braga		29-Mar-03	27-Jun-03	28	15-Jul-03	18	27-Fev-04	222
	2004/PT/16/C/PT/002	Linha do Norte VII - Vila Franca / Santarém		25-Mai-04	25-Jun-04	30	5-Ago-04	40	17-Dez-04	132
	2003/PT/16/C/PT/011	Req. Moder. Aerogare Lajes	SRE - Dir. Reg. Transportes Comunicações	13-Jun-03	13-Jun-03	0	6-Out-03	113	19-Fev-04	133
	2005/PT/16/C/PT/001	Terminal Marítimo de Passageiros de Ponta Delgada		20-Jun-05	20-Jun-05	0	29-Jul-05	39	19-Dez-05	140
Infra-estruturas ambientais (incluindo a água)	2001/PT/16/C/PE/007	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Raia, Zêzere e Nabão - 1ª fase	AdCentro	26-Jul-01	20-Ago-01	24	30-Ago-01	10	13-Dez-01	103
	2002/PT/16/C/PE/011	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Raia, Zêzere e Nabão - 2ª fase		24-Jun-02	26-Jun-02	2	27-Jun-02	1	27-Jun-03	350
	2000/PT/16/C/PE/010	Estudos/Projectos/Assessorias - 1ª fase	ADP	4-Abr-00	22-Mar-00	48	15-Jun-00	23	13-Dez-01	538
	2003/PT/16/C/PE/002	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Alentejo	Ag. Centro Alentejano	11-Jul-03	30-Jul-03	19	25-Ago-03	25	28-Nov-03	93
	2001/PT/16/C/PE/004	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte Alentejano	Ag. Norte Alentejano	4-Out-00	19-Jul-01	285	26-Jul-01	7	20-Out-03	804
	2002/PT/16/C/PE/005	Saneamento Concelho Braga	AGERE	18-Mar-02	27-Mar-02	9	5-Abr-02	8	27-Dez-02	262
	2002/PT/16/C/PE/009	Abast. Água e Saneam. Vale Ave - Est/Proj/Asses.	Águas Ave, SA	21-Jun-02	26-Jun-02	5	27-Jun-02	1	9-Jul-03	572
	2004/PT/16/C/PE/004	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Ave - Fase I		4-Ago-03	24-Mai-04	290	18-Jun-04	24	27-Dez-04	189
	2005/PT/16/C/PE/005	S. Mult. de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Ave - 2ª Fase		9-Fev-05	1-Jun-05	112	29-Jul-05	56	7-Dez-05	128

FCII - Projectos Aprovados até 31.12.2005 - nº dias em instrução no GS, na DGDR e na CE

Sector	Código FC	Design. Projectos	Entidades Executoras	Data de entrada Gestor Sectorial	Data Envio GS-DGDR	Nº dias em Inst. na Gestão Sectorial	Data Envio DGDR-CE	Nº dias em Inst. DGDR	Data de Aprovação	Nº dias em Inst. na CE
	2000/PT/16/C/PE/006	Interligação dos sistemas municipais de água potável do Barlavento e do Sotavento Algarvios	Águas do Algarve	5-Mai-00	5-Jun-00	30	28-Jun-00	23	29-Dez-00	181
	2002/PT/16/C/PE/004	Saneamento Algarve - Estudos/Projectos/Assessorias		8-Mar-02	21-Mar-02	13	5-Abr-02	14	3-Jul-02	88
	2003/PT/16/C/PE/001	Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve		20-Mar-03	25-Jun-03	95	15-Jul-03	20	18-Dez-03	153
	2005/PT/16/C/PE/006	S. Mult. de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego-Bairrada	Águas do Mondego	22-Fev-05	15-Jun-05	113	29-Jul-05	44	6-Dez-05	127
	2000/PT/16/C/PE/001	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Oeste (1º grupo de projectos)	Águas do Oeste, SA	6-Ago-99	6-Ago-99	0	29-Dez-99	143	25-Ago-03	1316
	2004/PT/16/C/PE/006	Águas do Oeste - 2ª Fase (saneamento)		25-Mai-04	14-Jul-04	49	6-Ago-04	22	30-Nov-04	114
	2004/PT/16/C/PE/008	Águas do Oeste - 3ª Fase (Abastecimento)		1-Jun-04	6-Ago-04	65	10-Set-04	34	14-Dez-04	94
	2000/PT/16/C/PE/007	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Têzere e Cova - 1ª fase	Águas do Têzere e Cova	18-Jul-00	2-Ago-00	14	15-Set-00	43	13-Dez-01	448
	2000/PT/16/C/PE/015	RSU Cova Beira		4-Set-00	12-Out-00	38	25-Out-00	13	14-Dez-01	409
	2002/PT/16/C/PE/010	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Têzere e Cova - 2ª fase		24-Jun-02	26-Jun-02	2	27-Jun-02	1	26-Set-03	449
	2005/PT/16/C/PE/001	S. Mult. Abastec. de Água e de Saneamento do Alto Têzere e Cova - Alargamento do Mondego Superior Sul		22-Set-03	6-Ago-04	314	24-Fev-05	198	8-Dez-05	284
	1999/PT/16/C/PE/001	Abast. Água Grande Porto Sul-Vale Sousa	Águas Douro e Paiva	15-Dez-98	16-Abr-99	121	14-Mai-99	28	27-Out-00	523
	2000/PT/16/C/PE/009	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Minho Lima - 1ª fase	Águas Minho-Lima	16-Jun-00	2-Ago-00	46	15-Set-00	43	27-Dez-01	462
	2002/PT/16/C/PE/008	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Minho - Lima - 2ª fase		10-Abr-02	31-Mai-02	51	12-Jun-02	12	5-Set-03	443

FCII - Projectos Aprovados até 31.12.2005 - nº dias em instrução no GS, na DGDR e na CE

Sector	Código FC	Desig. Projectos	Entidades Executoras	Data de entrada Gestor Sectorial	Data Envio GS-DGDR	Nº dias em Inst. na Gestão Sectorial	Data Envio DGDR-CE	Nº dias em Inst. DGDR	Data de Aprovação	Nº dias em Inst. na CE
	2003/PT/16/C/PE/004	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Mirho - Lima - 3ª fase		11-Jul-03	30-Jul-03	19	25-Ago-03	25	1-Dez-03	96
	2004/PT/16/C/PE/017	RUB do Sistema Multimunicipal do Algarve	ALGAR. SA	9-Out-02	30-Ago-04	681	15-Set-04	15	27-Dez-04	102
	1999/PT/16/C/PE/006	Abast. Água Planalto Beirão	AM Planalto Beirão	25-Nov-97	25-Jun-99	570	6-Ago-99	41	8-Dez-03	1562
	2004/PT/16/C/PE/002	Central de Valorização Orgânica da AMRPB		4-Out-02	29-Mar-04	535	26-Mai-04	57	27-Dez-04	211
	2001/PT/16/C/PE/001	RSUs do Baixo Alentejo	AMALGA	29-Set-00	5-Dez-00	66	1-Fev-01	56	31-Out-01	270
	2004/PT/16/C/PE/015	Valorização de RUB's no Alentejo		13-Ago-04	7-Set-04	24	15-Set-04	8	27-Dez-04	102
	2004/PT/16/C/PE/012	Valoriz. RSUs Sui do Tejo - AMARSUL	AMARSUL SA	28-Out-02	26-Ago-04	658	10-Set-04	14	14-Dez-04	94
	2002/PT/16/C/PE/006	SIRVA - 3ª fase	AMAVE	25-Fev-02	1-Abr-02	36	5-Abr-02	4	27-Dez-02	262
	2002/PT/16/C/PE/007	Sistema Multimunicipal Abastecimento de Água e Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro - 1ª fase	ATMAD	4-Abr-02	4-Abr-02	0	5-Abr-02	1	3-Dez-03	598
	2003/PT/16/C/PE/003	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento Trás-os-Montes e Alto Douro - 2ª fase		5-Mar-03	27-Jun-03	112	25-Ago-03	58	19-Dez-03	114
	2004/PT/16/C/PE/005	TMAD - 3ª fase		16-Abr-04	21-Jun-04	65	8-Jul-04	17	14-Dez-04	156
	2005/PT/16/C/PE/004	S. Mult. de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro - 4ª Fase		29-Dez-04	7-Mar-05	68	25-Mai-05	78	22-Dez-05	207
	2004/PT/16/C/PE/014	Ecoparque Braval	BRAVAL	2-Jul-04	8-Set-04	66	15-Set-04	7	22-Abr-05	217
	1996/PT/16/C/PE/021	Intercep. Tratam. Águas Residuais VR São António	CM V.R. São António	1-Jul-99	6-Jul-99	5	19-Jul-99	13	22-Mar-01	603
	2004/PT/16/C/PE/020	CVO do Vale do Sousa	Comunidade Urbana do Vale do Sousa	1-Out-02	8-Set-04	697	23-Set-04	15	22-Abr-05	209
	2004/PT/16/C/PE/009	Sistema Inter municipal de Abastecimento de Água e de Saneamento da Lezíria do Tejo - 1ª fase	CU Lezíria Tejo	16-Jun-04	30-Ago-04	74	10-Set-04	10	23-Dez-04	103
	1998/PT/16/C/PE/001	Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos das Ilhas de S. Miguel, Pico e Terceira	DREPA	6-Fev-98	6-Fev-98	0	18-Mar-98	42	29-Dez-00	1001
	1997/PT/16/C/PE/015	RSU Oeste - 2ª fase	EGF SA	26-Mai-00	5-Jun-00	9	6-Jun-00	1	5-Set-01	449

FCII - Projectos Aprovados até 31.12.2005 - nº dias em instrução no GS, na DGDR e na CE

Sector	Código FC	Desig. Projectos	Entidades Executoras	Data de entrada Gestor Sectorial	Data Envio GS-DGDR	Nº dias em Inst. Gestão Sectorial	Data Envio DGDR-CE	Nº dias em Inst. DGDR	Data de Aprovação	Nº dias em Inst. na CE
	2000/PT/16/C/PE/011	RSU Baixo Tâmega		12-Ser-00	28-Ser-00	16	29-Ser-00	1	29-Dez-00	90
	2000/PT/16/C/PE/012	RSU Alto Tâmega		12-Ser-00	28-Ser-00	16	29-Ser-00	1	15-Jan-01	106
	2000/PT/16/C/PE/013	RSU Norte Alentejano		12-Ser-00	28-Ser-00	16	29-Ser-00	1	15-Jan-01	106
	2001/PT/16/C/PE/003	EGF - Resíduos Sólidos Urbanos - Acções Complementares para o Ano 2001		9-Abr-01	20-Jun-01	71	26-Jun-01	6	31-Dez-01	185
	2001/PT/16/C/PE/002	Infraestruturas para a Gestão Optimizada da Água na Região Autónoma da Madeira - 1ª Fase	IGA	4-Jan-01	29-Mar-01	85	27-Abr-01	28	18-Dez-01	231
	2000/PT/16/C/PE/003	Aterro Sanitário da LIPOR	LIPOR	14-Dez-99	17-Jan-00	33	21-Fev-00	34	29-Dez-00	308
	2002/PT/16/C/PE/002	RSU da LIPOR		29-Ago-01	14-Dez-01	105	18-Fev-02	64	19-Dez-02	301
	2004/PT/16/C/PE/010	CVO - RESAT.REBAT.RESIDUOIRO	RESAT	30-Jul-04	25-Ago-04	25	10-Ser-04	15	27-Dez-04	107
	2004/PT/16/C/PE/016	Resíduos do Nordeste - val. de matéria orgânica	Resíduos do Nordeste	5-Jul-04	9-Ser-04	64	15-Ser-04	6	4-Ago-05	319
	2005/PT/16/C/PE/002	Sistema Multimunicipal de Saneamento da Península de Setúbal	SIMARSUL	9-Jun-03	6-Ago-04	417	24-Fev-05	198	9-Dez-05	285
	2000/PT/16/C/PE/008	SIMLIS	SIMLIS, SA	10-Jul-00	17-Ago-00	37	15-Ser-00	28	29-Dez-00	104
	1996/PT/16/C/PE/003	SIMRIA - 2ª fase	SIMRIA	13-Ser-95	13-Ser-95	0	10-Jan-96	117	12-Dez-00	1772
	2003/PT/16/C/PE/005	Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro - Barrinha de Esmoriz		11-Jul-03	30-Jul-03	19	25-Ago-03	25	19-Dez-03	114
	2004/PT/16/C/PE/003	SIMRIA: Cértilma e Levita - Fase I		17-Ser-03	20-Abr-04	213	18-Jun-04	58	30-Nov-04	162
	1998/PT/16/C/PE/002	ETAR de Alcântara	SIMTEJO	9-Out-97	31-Jul-98	292	1-Ser-98	31	21-Mar-01	920
	2000/PT/16/C/PE/014	Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo e Trancão		4-Out-00	12-Out-00	8	25-Out-00	13	5-Ago-03	1000
	2000/PT/16/C/PE/004	ETAR de Sobretas	SMAS Porto	8-Jan-98	17-Jan-00	729	21-Fev-00	34	14-Mar-01	383
	2000/PT/16/C/PE/002	RSU da ilha da Madeira - 2ª Fase	SRARN	22-Dez-99	28-Dez-99	6	27-Jan-00	29	19-Jul-02	892
	2004/PT/16/C/PE/013	Sulduro - Valorização de Matéria Orgânica	SULDOURO	15-Jul-04	30-Ago-04	45	10-Ser-04	10	4-Ago-05	324
	2004/PT/16/C/PE/007	Unid. Dig. Anaeróbia tratam. RUB - Tratolixo	Tratolixo	2-Jul-01	12-Mar-04	970	1-Ser-04	169	23-Dez-04	112
	2004/PT/16/C/PE/011	Valorização Orgânica - Agrupamento J e Valnor	VALNOR	30-Jul-04	26-Ago-04	26	10-Ser-04	14	22-Abr-05	222
	2004/PT/16/C/PE/018	Valorização Orgânica RUB's Valoris e Resioeste	VALORIS	30-Out-02	30-Ago-04	660	15-Ser-04	15	22-Abr-05	217
	1999/PT/16/C/PE/005	CVO Valorsul	VALORSUL	31-Mai-99	9-Jun-99	9	6-Ago-99	57	29-Dez-00	503
	2004/PT/16/C/PE/019	RESITEJO		22-Jan-04	8-Ser-04	226	23-Ser-04	15	22-Abr-05	209
	2004/PT/16/C/PE/021	Despoluição do Douro/Feliza		30-Jun-04	15-Ser-04	75	15-Out-04	30	13-Dez-05	418

Quadro 10 - Execução dos Investimentos aprovados na Decisão (página 32)

Projecto	Desig. Abrev. Projecto	Investimento Aprovado na Decisão de 28/11/2003	Financiamento aprovado	Despesa elegível executada	Pagamentos
2003/PE/002/01	Estudos, Projs. Assess.	4.727.716,00	2.269.304,00	782.973,51	818.247,12
2003/PE/002/02	Abast. Água Aquifero Estremoz-Cano	2.029.686,00	974.249,00	681.769,24	408.436,68
2003/PE/002/03	Abast. Água Monte Novo	21.504.446,00	10.322.135,00	6.870.677,28	3.943.058,47
2003/PE/002/04	Abast. Água Vígia	4.273.175,00	2.051.124,00	675.434,46	452.403,79
2003/PE/002/05	Saneam. Bacia Guadiana	5.733.815,00	2.752.231,00	1.254.480,24	831.503,12
2003/PE/002/06	Saneam. Bacia Sado	8.798.034,00	4.223.056,00	879.156,07	685.935,93
		47.066.872,00	22.592.099,00	11.144.490,80	7.139.585,11

Sistema de Informação - Dados de Despesa e Pagamentos

Cod Nacional	Desig. Abrev. Projecto	Montante da Despesa	Saída do executor para o GSA	Saída do GSA para a DGDR	Montante do Pagamento	Data do Pagamento
2003/PE/003/01	Saneam. Sub Bacia Tua	435.245,60	15-Out-04	30-Nov-05		
		672.851,93	17-Sep-04	19-Dez-05		
		1.248.886,67	17-Nov-04	27-Dez-05	1.877.707,40	02-Jan-06
		914.568,04	23-Dez-04	19-Jul-06		
		705.062,40	30-Mai-06	24-Jul-06	1.376.685,87	05-Ago-06
		917.806,81	13-Abr-05	25-Jul-06	780.135,79	17-Ago-06
		4.894.421,45			4.034.529,06	
2003/PE/003/02	Abast. Água Douro Sul	462.032,71	19-Nov-04	21-Out-05	165.069,47	23-Nov-05
		592.341,77	27-Dez-04	10-Mai-06	503.490,51	26-Mai-06
		1.092.526,10	23-Fev-05	15-Mai-06		
		1.562.417,69	8-Abr-05	17-Mai-06	2.256.702,22	08-Jun-06
		3.709.318,27			2.925.262,20	
2003/PE/003/03	Abast. Água Terra Quente	1.506.168,13	16-Mai-05	19-Jun-06		
		1.185.915,42	25-Jul-05	21-Jun-06	1.949.574,35	31-Jul-06
		2.692.083,55			1.949.574,35	
2003/PE/003/04	Abast. Água Douro Superior	452.922,54	30-Nov-04	29-Nov-05		
		300.740,34	27-Dez-04	29-Nov-05		
		430.659,04	24-Fev-05	29-Nov-05		
		1.129.233,74	14-Abr-05	29-Nov-05	1.847.539,54	13-Dez-05
		2.313.555,66			1.847.539,54	
		13.609.378,93			10.756.905,15	

OP suspensa entre 31/07 e 04/08/06

OP suspensa entre 07 e 27/07/06